

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
27 de Junho de 2011 - Segunda feira
Circulação: 29.06.2011 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 36 páginas
Nº 5010

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3330 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2011-GAB/EAP,

RESOLVE:

Exonerar Pâmela Almeida do Carmo do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Políticas para o Desenvolvimento do Servidor, Código F6S-2, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 06 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3331 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 263/2011-GAB/EAP,

RESOLVE:

Nomear Naiane Feitoza de Melo para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código F6S-1, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 15 de maio de 2011.

DECRETO Nº 3332 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 332/2011-GAB/EAP,

RESOLVE:

Nomear José Inácio Soares Filho, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração, Código FGI-3, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 30 de maio de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3333 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 162/2011-SEAB,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ana Maria Silva de Souza da função comis-

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraord. de Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato (interino)
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Edilson Afonso de Mesquita (interino)
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

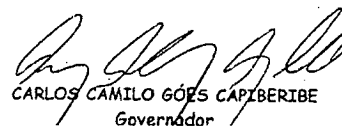
Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambráia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Lescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jádson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

sionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3334 DE 27 DE JUNHO DE 2011

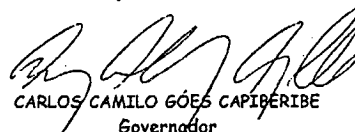
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1515/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar os Policiais Militares abaixo relacionados das funções comissionadas do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 06 de junho de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
SGT PM Alessandro Souza Rodrigues	Responsável por Atividade Nível III/Unidade Técnica/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	FGI-3
SD PM Irandir do Socorro de Oliveira	Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	FGI-3
CB PM Renival Cantuária Siqueira	Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	FGI-3
SD PM Liliane Alves da Silva	Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	FGI-3

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3335 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 323/11-CEE/AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, José Luiz Silva Lobato da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Conselho Estadual de Educação, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3336 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 323/11-CEE/AP,

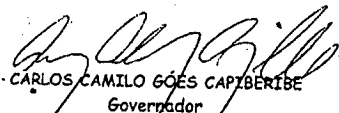
RESOLVE:

15 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011

Nomear Manoel Ferreira Colares, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Conselho Estadual de Educação, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3339 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 372/2011-GAB/SECOM,

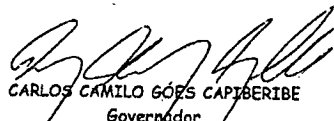
DECRETO Nº 3337 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0499, de 10/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 466/2011-GAB/PRODAP,

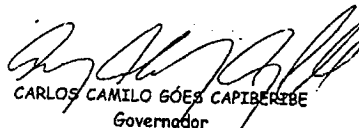
RESOLVE:

Exonerar André Loureiro Cavalcante do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 15 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3340 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0936/2011-GAB/SEJUSP,

DECRETO Nº 3338 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0499, de 10/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 466/2011-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Domingos Nunes da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurinó Borges de Oliveira, 103

Bairro São Lázaro Macapá-AP

CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA CI/REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

DECRETO Nº 3341 DE 27 DE JUNHO DE 2011

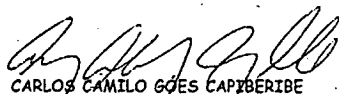
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 353/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Heleno Lobato Moreira	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Kelyane Jamara Souza Furtado	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Alana Márcia Magalhães Dias	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3342 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0642, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 268/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ana Carolina Pacheco da Costa do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Núcleo de Conciliação", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 06 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3343 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0642, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 268/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Fernando Dias de Carvalho Filho para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Núcleo de Conciliação", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

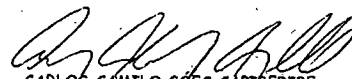
DECRETO Nº 3344 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0645, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 277/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Márcio José Passos da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Santana", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

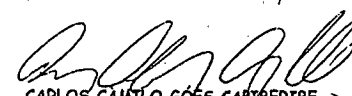
DECRETO Nº 3345 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 334/2011-GAB/RDM,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Valdes de Oliveira Pantoja da função comissionada de Secretário Administrativo, Código FGI-1, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 13 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

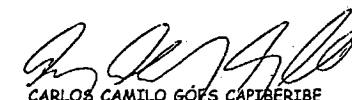
DECRETO Nº 3346 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 328/2011-GAB/RDM,

RESOLVE:

Nomear Cláudio Coutinho Dias, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo, Código FGI-1, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 14 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

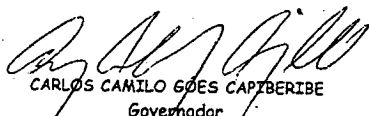
DECRETO Nº 3347 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0250/2011-GAB/VICE,

RESOLVE:

Nomear Zilma Vale de Almeida, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 13 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

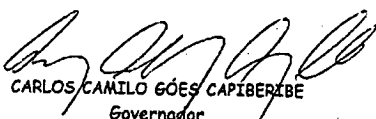
DECRETO Nº 3348 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0967, de 07/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1014/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Ioneide Sucupira Assunção do cargo em comissão de Gerente Operacional - Amapá do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

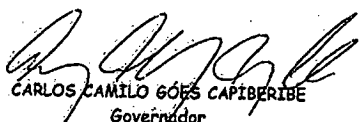
DECRETO Nº 3349 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0967, de 07/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1014/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Cristiane Sucupira Assunção para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Amapá do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

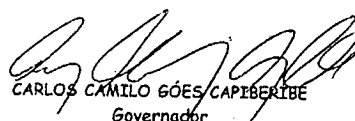
DECRETO Nº 3350 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2943, de 30/05/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 469/2011-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Dalberto de Moraes de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Comunidades Tradicionais nas Unidades de Conservação do Estado do Amapá", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3351 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2944, de 30/05/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 469/2011-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Lia Valéria Souza Monteiro para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Comissão de Licitação", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3352 DE 27 DE JUNHO DE 2011

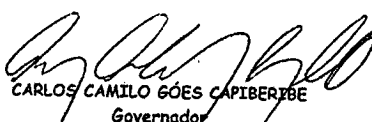
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 289/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Adriélma Nunes Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-2
Graciliano Galdino Alves dos Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Divulgação Científica/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-2

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3353 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 289/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Graciliano Galdino Alves dos Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-2
Adriélma Nunes Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Divulgação Científica/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-2

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3354 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0310/11-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Mario Guilherme da Cunha Santos do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Regional/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código FGS-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

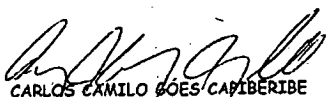
DECRETO Nº 3355 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0310/11-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Édna Socorro Dias Coelho para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Regional/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código FGS-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3356 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 0690, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 117/2011-GAB/OGEAP,

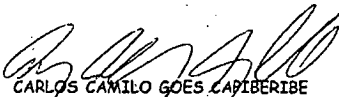
RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Ouvidoria-Geral do Estado.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Aldenora Ferreira dos Santos	Assessor de Ouvidor	CDS-3

Édna Socorro Dias Coelho	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	CDS-2
--------------------------	--	-------

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3357 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 0690, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 117/2011-GAB/OGEAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Ouvidoria-Geral do Estado.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Darcyane da Silva Freire	Assessor de Ouvidor	CDS-3
Mario Guilherme da Cunha Santos	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	CDS-2

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3358 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 266/2011-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar Artur Neves Nascimento Filho do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

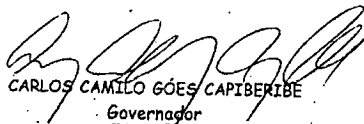
DECRETO Nº 3359 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 266/2011-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Eudys Thiago Pereira de Araújo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

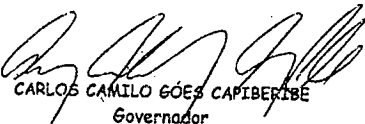
DECRETO Nº 3360 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0994, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 655/2011-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Narly Gonçalves dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3361 DE 27 DE JUNHO DE 2011

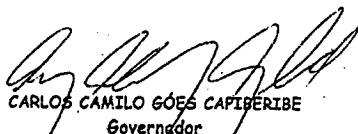
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 820/2011-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marcus Vinicius da Silva Picanço	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	F6S-2
Augusta Jamille Amanajás Brito	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Elivaldo Santos Soares	Gerente de Núcleo/Núcleo de Obtenção Fundiária/Coordenadoria de Patrimônio Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F6S-2
Thiago Regis da Justa Ribeiro	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Geomática	F6S-1
Priscila Pires de Vilhena	Gerente de Núcleo/Núcleo de Registro e Licenciamento/Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental/Diretoria de Meio Ambiente	F6S-2
Edson Cardoso Monteiro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente	F6S-2
Armino dos Santos Lobato Neto	Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica	F6S-2
Jose Lorena de Araújo da Silva	Assistente Jurídico-Ambiental/Assessoria Jurídica	F6S-1
Almyr Amaral de Araújo	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Ordenamento Territorial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F6S-1
Alcindo Alves Fernandes	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente	F6S-1

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3362 DE 27 DE JUNHO DE 2011

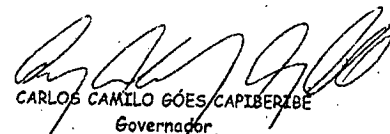
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 820/2011-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Augusta Jamille Amanajás Brito	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	F6S-2
Elivaldo Santos Soares	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Humberto Pimenta Quintas Júnior	Gerente de Núcleo/Núcleo de Obtenção Fundiária/Coordenadoria de Patrimônio Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F6S-2
Marlon Sandro Alencar Gomes	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Geomática	F6S-1
Jessejames Lima da Costa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Registro e Licenciamento/Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental/Diretoria de Meio Ambiente	F6S-2
Priscila Pires de Vilhena	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente	F6S-2
Jose Lorena de Araújo Silva	Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica	F6S-2
Armino dos Santos Lobato Neto	Assistente Jurídico-Ambiental/Assessoria Jurídica	F6S-1
Alcindo Alves Fernandes	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Ordenamento Territorial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F6S-1
Danusa da Silveira Machado	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente	F6S-1

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

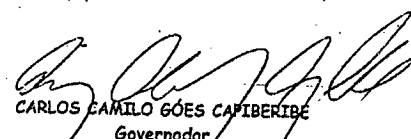
DECRETO Nº 3363 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0957/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Nádia Mendes Gonçalves da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 10 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

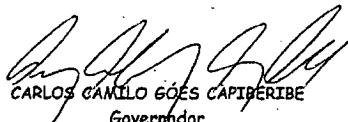
DECRETO Nº 3364 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0957/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Esmeraldina da Costa Portela, ocupante do cargo de Oficial de Polícia Civil, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 10 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

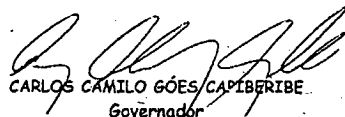
DECRETO Nº 3365 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1562/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Maria Odete Marçal Américo da função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Tratamento Intensivo/HCA, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3366 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1562/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Melissa D' Almeida Gomes dos Santos Ysla, ocupante do cargo de Médico, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Tratamento Intensivo/HCA, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3367 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01085/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Pedro Maria Mendes Ferreira do cargo em comissão de Diretor do Colégio Amapaense, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3368 DE 27 DE JUNHO DE 2011

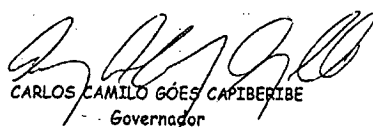
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01085/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PEDRO ROLDÃO FIGUEREDO	Iniciara de Araújo Assunção	Diretor	CDI-3
E. E. FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	Magna Moraes Luz	Sec. Escolar	CDI-2

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3369 DE 27 DE JUNHO DE 2011

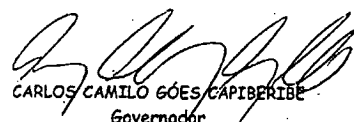
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01085/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PEDRO ROLDÃO FIGUEREDO	Joelson Vieira Moreira - Professor, Classe C, Padrão II, Quadro: GEA	Diretor	CDI-3
E. E. FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	Magna Moraes Luz - Professor, Classe C, Padrão II, Quadro: GEA	Diretor	CDI-3
E. E. COLÉGIO AMAPAENSE	Enilton José Cardoso Júnior	Diretor	CDS-2
E. E. PROFº ANTÔNIO FIGUEIREDO DA SILVA	Ana Rovendila da Costa Bello - Professor, Classe D, Padrão 304, Quadro: ex-TFA	Diretor	CDI-3

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3370 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01161/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3148, de 13 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5002, de 13 de junho de 2011, que nomeou Carlinda Guedes Pimentel para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Igarapé da Fortaleza, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 27 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

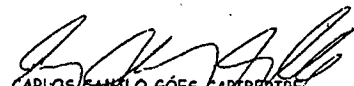
DECRETO Nº 3371 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01161/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3147, de 13 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5002, de 13 de junho de 2011, que exonerou Patrícia Soares Fonseca da função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Igarapé da Fortaleza, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 27 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

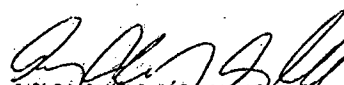
DECRETO Nº 3372 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01169/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora Natalina Beltrão Barcelar para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Bacaba, editada através do Decreto nº 2596, de 05 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4975, de 05 de maio de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

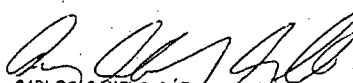
DECRETO Nº 3373 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1043/2011-GAB/PGE,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3080, de 09 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5000, de 09 de junho de 2011, que nomeou Luizimary Correia Gois para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAA, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3374 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 401/2011-JUCAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3091, de 09 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5000, de 09 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3375 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0711, de 23.03.98; o disposto nos arts. 10 e 11, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, alterada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01, e tendo em vista o contido no Ofício nº 401/2011-JUCAP,

RESOLVE:

Nomear Maria Emília Lopes Cavalcante para compor o Colégio da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, na qualidade de Vogal Suplente, em substituição a Bernadino Senna Ferreira Filho.

Macapá, 27 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3376 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2011, de 24 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4947, de 24 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

J.I. TIA ANASTÁCIA	Agostina Maria da Silva Penha - Professor, Classe D, Nível 104, Quadro: ex-TFA	Diretor	CDI-3
--------------------	--	---------	-------

Leia-se:

J.I. TIA ANASTÁCIA	Agostinha Maria da Silva Penha - Professor, Classe D, Nível 104, Quadro: ex-TFA	Diretor	CDI-3
--------------------	---	---------	-------

Macapá, 27 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3377 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 296/2011-GAB/PROCON/AP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3119, de 13 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5002, de 13 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

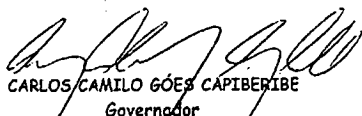
Onde se lê:

"CB BM Ivaneide Guimarães Brito"

Leia-se:

"CB PM Ivaneide Guimarães Brito"

Macapá, 27 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3378 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar os Decretos abaixo relacionados, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Decreto nº 3155, de 13 de junho de 2011 DOE nº 5002, de 13 de junho de 2011	
Onde se lê:	Leia-se:
a contar de 26 de maio de 2011	a contar de 13 de junho de 2011
Decreto nº 3156, de 13 de junho de 2011 DOE nº 5002, de 13 de junho de 2011	
Onde se lê:	Leia-se:
a contar de 26 de maio de 2011	a contar de 13 de junho de 2011
Decreto nº 3157, de 13 de junho de 2011 DOE nº 5002, de 13 de junho de 2011	
Onde se lê:	Leia-se:
a contar de 25 de maio de 2011	a contar de 13 de junho de 2011
Decreto nº 3158, de 13 de junho de 2011 DOE nº 5002, de 13 de junho de 2011	
Onde se lê:	Leia-se:
a contar de 25 de maio de 2011	a contar de 13 de junho de 2011
Decreto nº 3159, de 13 de junho de 2011 DOE nº 5002, de 13 de junho de 2011	
Onde se lê:	Leia-se:
a contar de 26 de maio de 2011	a contar de 13 de junho de 2011
Decreto nº 3160, de 13 de junho de 2011 DOE nº 5002, de 13 de junho de 2011	
Onde se lê:	Leia-se:
a contar de 26 de maio de 2011	a contar de 13 de junho de 2011

Macapá, 27 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3379 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 336/2011/GAB/SETEC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3026, de 31 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4913, de 01 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 278/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 10 de maio de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marco Aurélio Bezerra Araujo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Tecnológica e Inovação/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-2
Manoel Dário Lopes da Silva	Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transporte/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3

Macapá, 27 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3380 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 336/2011/GAB/SETEC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3027, de 31 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4913, de 01 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

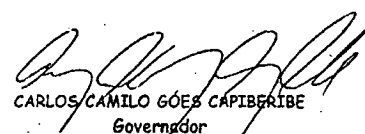
"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 278/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 10 de maio de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Olavo Fagundes da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Tecnológica e Inovação/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-2
Fernando Antonio Fonseca - Especialista em Educação, Classe C, Padrão I, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transporte/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3

Macapá, 27 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3381 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01179/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3211, de 16 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5005, de 16 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

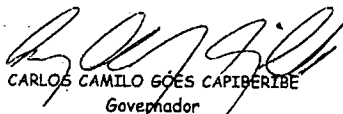
Onde se lê:

"Gracirene do Socorro Alves Rodrigues - Professor, Classe C, Padrão 03, Quadro: GEA"

Leia-se:

"Gracirene do Socorro Alves Rodrigues - Pedagogo, Classe C, Padrão 03, Quadro: GEA"

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3382 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 696 /CBMAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Cel BM Raimundo Américo Furtado de Miranda, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de realizar Visita Institucional ao Sistema de Segurança Pública daquele Estado, no período de 16 a 20 de maio de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

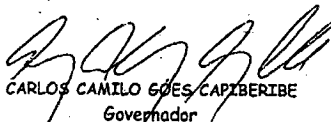
DECRETO Nº 3383 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 696 /CBMAP,

RESOLVE:

Homologar a designação do Ten Cel BM Miguel Rosário do Nascimento, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo exercício, em substituição, do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 20 de maio de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3384 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0913/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Marcos Roberto Marques da Silva, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Luís-MA, a fim de participar da XXXV Reunião Ordinária do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, no período de 13 a 16 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

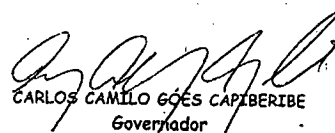
DECRETO Nº 3385 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0913/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Nixon Kenedy Monteiro, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 16 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

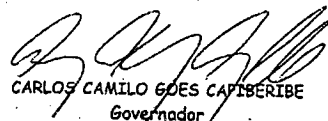
DECRETO Nº 3386 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0270/2011-GAB/PROCON/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Maria Nilza Amaral de Araújo, Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Vila Velha-ES, a fim de participar da Reunião da Associação Brasileira de PROCONS - PROCONSBRASIL, no período de 15 a 17 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

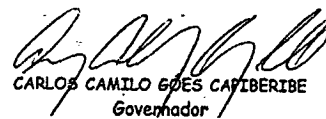
DECRETO Nº 3387 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0270/2011-GAB/PROCON/AP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Luzilda de Carvalho Freitas, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 17 de junho de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3388 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, conforme o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005; Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, c/c os arts. 11 e 46, do Decreto nº 4751, de 09 de novembro de 2010 - Regimento Interno do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, tendo em vista o contido no Ofício nº 640/2011-GAB/SEED, e

Considerando o resultado da eleição para Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição do Conselheiro Rui Valdo Coutinho dos Santos para o cargo de Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, para o biênio 2011/2013.

Art. 2º Atribuir ao referido servidor a remuneração do cargo comissionado de Presidente, Código CDS-3, durante o período correspondente ao mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3389 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, conforme o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005; c/c os arts. 11 e 46, do Decreto nº 4751, de 09 de novembro de 2010 - Regimento Interno do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, tendo em vista o contido no Ofício nº 640/2011-6AB/SEED, e

Considerando o resultado da eleição para Vice-Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica,

RESOLVE:

Homologar a eleição da Conselheira Ivanéia de Souza Alves para Vice-Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, para o biênio 2011/2013.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3390 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Clésio Castro do Carmo do cargo em comissão de Presidente/Conselho Permanente de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3391 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 106, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 602/2011-6AB/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal da Amapá Previdência - AMPREV:

REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO

Ivana Maria Antunes Moreira - Titular
Vanete dos Santos Palmeira - Suplente

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 3069, de 06 de junho de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3392 DE 27 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a revisão de Ato Administrativo, publicado no art. 2º do Decreto nº 2623, de 06 de junho de 2007, que dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante Reserva Remunerada, "Ex-Officio", do 1º TEN RR JOSÉ MARIA PISCANÇO DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000301/07-DP,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 2623, de 06 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que termina o art. 50, inciso II e Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; c/c o art. 100, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973; modificado pelo art. 6º, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985; assegurado pelo art. 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, com proventos calculados sobre o soldo de CAP PM."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do desligamento do serviço ativo do referido Oficial, ficando revogado o art. 2º do Decreto nº 2623, de 06 de junho de 2007.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

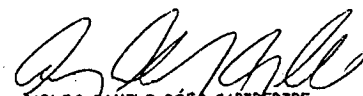
DECRETO Nº 3393 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/54479,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15 de maio de 2011, à servidora Maira Tiyomi Sacata, Tongu Nazima, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Grupo Saúde, Cadastro nº 623482, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3394 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMA), art. 138, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000264/11-DP,

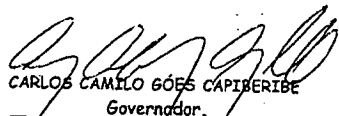
RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 2º TEN QOA Ubiraelson da Silva Ribeiro, o qual pertence ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Agregar o citado Oficial, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3395 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), art. 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000323/11-DP,

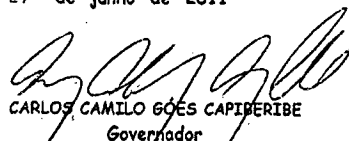
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao Posto de 2º TEN QOA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN QEP José Abenigno das Neves Barbosa, o qual passa a pertencer ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Agregar o citado Oficial, conforme preconiza o art. 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

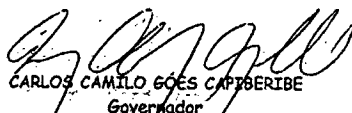
DECRETO Nº 3396 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/12566,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 868671, ocupado pelo servidor Erivan Almeida Ribeiro, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 14 de fevereiro de 2011, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3397 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/4902,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de

Atividade de Campo - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Fiscalização e Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais, Cadastro nº 895342, ocupado pelo servidor Sérgio Márcio Souza de Almeida, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IPEM-AP, a contar de 25 de janeiro de 2011, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

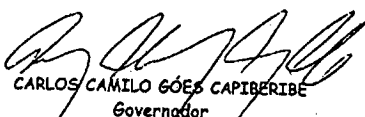
DECRETO Nº 3398 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 156, inciso I, da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/34100,

RESOLVE:

Aplicar pena de Demissão ao servidor Adauto Azevedo da Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "1ª", Padrão V, Grupo Saúde, Cadastro nº 335991, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, dando cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo nº 0000256-35.2007.8.03.0002 - Comarca de Santana - 1ª Vara Criminal e na forma estabelecida no art. 143, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3399 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.1021/11-GAB/GOV,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão da servidora Alcilene Maria Carvalho Cavalcante Dias, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Cadastro nº 498050, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Gabinete do Governador, para que permaneça no exercício de suas funções no Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos solicitados através do Ofício nº 391/2011-GAB/PGJ.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

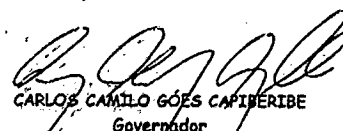
DECRETO Nº 3400 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.1054/11-GAB/GOV,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão da servidora Suzanne Christinne Dias Alcântara, Cadastro nº 000400, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá - DEFENAP, para que permaneça no exercício de suas funções no Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos solicitados através do Ofício nº 416/2011-GAB/PGJ.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3401 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350/2011-GAB/P6J,

RESOLVE:

Autorizar a cessão, ao Ministério Público do Estado do Amapá, com ônus para o GEA, enquanto permanecer no exercício do cargo comissionado, da servidora Maria de Nazaré Guedes Figueira, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe III, Matrícula SIAPE nº 1018882, integrante do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

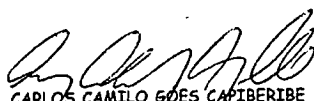
DECRETO Nº 3402 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/17001,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05 de março de 2011, a servidora Clacy Maria Santana de Souza Paiva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 321087, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3403 DE 27 DE JUNHO DE 2011

Convoca a II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, que será realizada em Macapá, Estado do Amapá, nos dias 25 e 26 de outubro de 2011, com o tema "Por um país livre da pobreza e da discriminação: promovendo a cidadania LGBT".

Parágrafo único. A II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será realizada sob a coordenação da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, e terá os seguintes objetivos:

I - avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate à discriminação e à promoção dos direitos humanos e cidadania da população LGBT no Estado do Amapá e no Brasil;

II - avaliar a implementação e execução do Plano Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT e propor estratégias para seu fortalecimento; e

III - propor diretrizes para a implementação de políticas públicas de combate à pobreza e à discriminação da população LGBT.

Art. 2º A II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será presidida pela Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Art. 3º As etapas municipais da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT serão realizadas no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2011.

Art. 4º Será instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos de LGBT com representantes do Poder Público Estadual e Organizações Sociais do segmento LGBT, legalmente constituídas.

Art. 5º O regimento interno da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT terá como base o proposto pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT e aprovado pela comissão organizadora da Conferência Estadual.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da etapa estadual da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3404 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 2010/11862,

RESOLVE:

Autorizar o servidor João Cândia da Costa Rocha, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico - Clínico Geral, Classe 3º, Padrão V, Grupo Saúde, Cadastro nº 842478, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - Hospital de Emergência - SESA, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a afastar-se de suas atividades profissionais para cursar estágio de especialização em Cirurgia da Coluna Vertebral, no Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos/SP, no período de janeiro de 2011 a janeiro de 2012.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

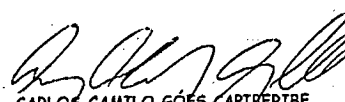
DECRETO Nº 3405 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/8115,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Zuila Maria dos Santos Quadros do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A, Padrão 13, Cadastro nº 288470, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 07 de fevereiro de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3406 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 596/2011-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2289, de 06 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4956, de 06 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

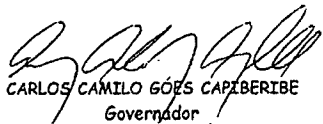
"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 21, Parágrafo único, c/c os arts. 30, 31 e 89, caput, e 91, § 1º da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2011.01.0350P-DIBEF/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma da lei e sem paridade, à servidora Maria Ivanici Guimarães Fernandes, ocupante do cargo de Especialista em Educação – Orientadora Educacional, Classe "2ª", Nível V, matrícula nº 397610, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2009, conforme disposto no art. 21, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005."

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3407 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 20, inciso I, § 3º, c/c os arts. 30, 31, 62, 89, caput, e 91, § 1º da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2011.03.0093P-DIBEF/AMPREV,

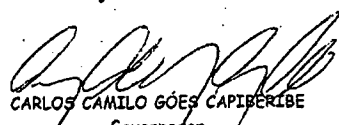
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, na forma da lei e sem paridade, ao servidor Manoel das Graças Nascimento dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, Classe B, Padrão 15, matrícula nº 495794, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2010, conforme disposto no art. 20, inciso I, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nºs 2287, de 06 de abril de 2011 e 1791, de 10 de março de 2011.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3408 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0691/2011-CHEFIA/GAB/PGE,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2288, de 06 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4956, de 06 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 20, inciso I, §§ 3º e 4º, c/c os arts. 30, 31 e 89, Parágrafo único da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2011.03.0355P-DIBEF/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, na forma da lei e sem paridade, à servidora Telma Maria Vieira

Ferreira, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão IV, matrícula nº 311979, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3409 DE 27 DE JUNHO DE 2011

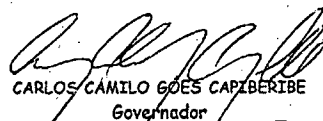
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 22, inciso II, c/c os arts. 30, 31, 89, caput e 91, § 1º da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2010.02.0814P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, na forma da lei e sem paridade, à servidora Sônia Lúcia Monte de Leão, ocupante do cargo de Especialista em Educação – Orientador em Educação, Classe "2ª", Padrão V, Matrícula nº 421332, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de outubro de 2010.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

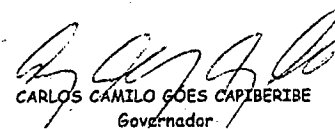
DECRETO Nº 3410 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0672, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1554/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Edilene Tavares dos Prazeres do cargo em comissão de Gerente de Operações Financeiras do Projeto "Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3411 DE 27 DE JUNHO DE 2011

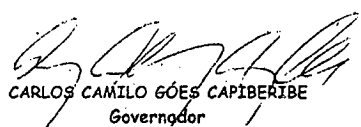
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0672, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1554/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde", da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Edilene Tavares dos Prazeres	Gerente de Operações Administrativas	CDS-2
Taynara de Oliveira Dantas	Gerente de Operações Financeiras	CDS-2

Macapá, 27 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3412 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 2010/44318, e

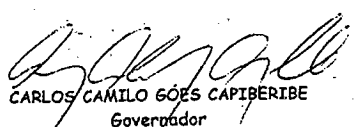
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

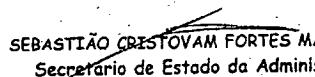
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação à servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador


 SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
 Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 3412 de 27 de junho de 2011

ANEXO

- 01) Servidor: Ivana Marluce César França da Silva
 Nº do Processo: 2010/44318 - SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Reabilitação Integrada em Neurologia
 Cargo: Especialista em Educação
 Cadastro: 909963
 Gratificação de Titulação: 10%

DECRETO Nº 3413 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 2010/22188, 2010/26565, 2010/40300, 2010/36861, 2010/22063, 2010/25965, 2010/40976, 2010/40033, 2010/29883, 2010/23591, 2010/30810, 2010/18034, 2010/18031, 2010/39516, 2010/27984, 2010/25522, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

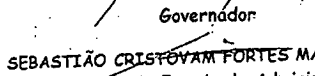
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação aos servidores ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador


 SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
 Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 3413 de 27 de junho de 2011

ANEXO

- 01) Servidor: Carmem de Cássia Dias da Cunha
 Nº do Processo: 2010/22188 - SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 882429
 Gratificação de Titulação: 10%
- 02) Servidor: Cláudia Mira Araújo da Silva
 Nº do Processo: 2010/26565 - SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 864870
 Gratificação de Titulação: 10%
- 03) Servidor: Diana Marques Braga
 Nº do Processo: 2010/40300 - SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia Escolar: Supervisão, Orientação e Administração
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 864722
 Gratificação de Titulação: 10%
- 04) Servidor: Dinamarta Vilhena Gonçalves
 Nº do Processo: 2010/36861 - SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Trabalho Pedagógico: Administração, Orientação e Supervisão
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 868833
 Gratificação de Titulação: 10%
- 05) Servidor: Edileia Maria Rodrigues Gomes
 Nº do Processo: 2010/22063 - SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Superior
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 869384
 Gratificação de Titulação: 10%
- 06) Servidor: Elksiane da Silva Sena
 Nº do Processo: 2010/25965 - SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 864820
 Gratificação de Titulação: 10%
- 07) Servidor: Fabyanna Laila Campelo
 Nº do Processo: 2010/40976 - SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Fonoaudiologia
 Cargo: Especialista de Educação
 Cadastro: 911429
 Gratificação de Titulação: 10%
- 08) Servidor: Heliadora Georgete Pereira da Costa
 Nº do Processo: 2010/40033 - SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 899860
 Gratificação de Titulação: 10%
- 09) Servidor: Júlia Constantino de Medeiros
 Nº do Processo: 2010/29883 - SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional
 Cargo: Especialista de Educação
 Cadastro: 258318
 Gratificação de Titulação: 10%
- 10) Servidor: Márcio Moreira Monteiro
 Nº do Processo: 2010/23591 - SEED
 Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 559237
 Gratificação de Titulação: 20%
- 11) Servidor: Rejanne da Luz Quadros
 Nº do Processo: 2010/30810 - SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 408832
 Gratificação de Titulação: 10%
- 12) Servidor: Ronan Luiz Santos de Almeida
 Nº do Processo: 2010/18034 - SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar

Cargo: Pedagogo
Cadastro: 854638
Gratificação de Titulação: 10%

- 13) Servidor: Rosinete Nogueira Bagnhuk
Nº do Processo: 2010/18031 - SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 409111
Gratificação de Titulação: 10%
- 14) Servidor: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Nº do Processo: 2010/39516 - SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 861436
Gratificação de Titulação: 10%

- 15) Servidor: Tereza Virginia Américo da Cruz
Nº do Processo: 2010/27984 - SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 904023
Gratificação de Titulação: 10%

- 16) Servidor: Vânia Ribeiro dos Santos
Nº do Processo: 2010/25522 - SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 866130
Gratificação de Titulação: 10%

DECRETO Nº 3414 DE 27 DE JUNHO DE 2011

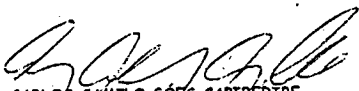
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/8751,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato Arilson de Oliveira Teixeira para o cargo de Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, Área de Lotação VI, do Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, constante no Decreto nº 2578, de 29 de junho de 2010, publicado no DOE nº 4769, de 29 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3415 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/8751, e

Considerando Parecer Jurídico nº 0266-NCA/PGE/2011, Decreto nº 2524, de 25 de abril de 2011 e Decreto nº 2525, de 25 de abril de 2011;

Considerando requerimento protocolado pelo candidato sob nº 2010/43.252, solicitando postergação de posse, com base no § 3º, do art. 29, da Lei nº 0066/93;

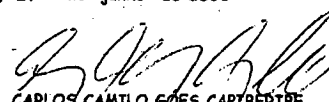
Considerando, ainda, o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 019, de 28 de junho de 2010, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arilson de Oliveira Teixeira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, Classe 3ª, Padrão I, Área de Lotação - VI, Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3416 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Evandro Costa Gama do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3417 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Edilson Afonso Mendes Pereira, Secretário Adjunto-Área de Gestão em Saúde, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

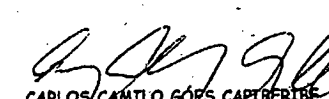
DECRETO Nº 3418 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Joberson Carlos de Souza do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3419 DE 27 DE JUNHO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.934.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e da Lei nº 1.535, de 01 de abril de 2011 e Lei nº 1.538 de 28 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.934.000,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de junho de 2011

CARLOS CÂMLLO GOES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 3419 de 27 de junho de 2011.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
20.205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.122.0001.2001	0240	3320.41	18.000	3.375.500
	0240	3390.14	100.000	
	0240	3390.30	29.000	
	0240	3390.36	6.200	
	0240	3390.39	2.616.100	
	0240	4490.52	606.200	
06.122.0063.2180	0240	3390.30	377.000	1.664.500
	0240	3390.39	936.500	
	0240	4490.52	351.000	
06.181.0063.2202	0240	3390.30	110.000	110.000
06.452.0063.2201	0240	3390.30	50.000	50.000

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
22.201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0240	3390.39	200.000	400.000
	0240	4490.51	200.000	

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.122.0001.2001	0240	3390.14	8.000	64.000
	0240	3390.30	16.000	
	0240	4490.52	40.000	

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
33.301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

06.181.0055				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.181.0055.2562	0107	4490.52	270.000	270.000

DECRETO Nº3420 de 27 de JUNHO de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.465.348,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535 de 01 de abril de 2011 e Lei nº 1.538 de 28 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de

2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.465.348,00 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de junho de 2011

CARLOS CÂMLLO GOES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 3420 de 27 de junho de 2011.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.122.0216.2653	0101	3190.11	18.637.395	18.936.595
	0107	3190.11	299.200	
02.061.0197.2596	0107	4490.52	600.000	600.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.846.0201.0023	0121	3390.47	42.000	42.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
20.205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.181.0063.2202	0203	4490.52	50.000	50.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.122.0001.2001	0101	3390.37	500.000	680.000
	0101	3390.39	180.000	
20.605.0131.2759	0101	3390.39	650.000	650.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
11.333.3007.2751	3107	3390.14	1.053	6.753
	3107	3390.33	5.000	
	3107	3390.36	700	

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.361.3016.2577	0102	4490.52	500.000	500.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.061.0197.2596	0101	3190.11	18.237.395	19.536.595
	0101	3390.14	400.000	
	0107	3390.30	899.200	

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
20.205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.122.0001.2001	0203	4490.51	50.000	50.000

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.782.0163.1171	0121	4490.51	42.000	42.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.122.0001.2001	0101	3390.30	70.000	230.000
	0101	3390.36	60.000	
	0101	4490.52	100.000	
20.122.0131.0030	0101	3340.41	300.000	600.000
	0101	3350.41	300.000	
20.605.0131.2759	0101	3390.36	50.000	50.000
20.601.0134.1112	0101	3390.30	100.000	150.000
	0101	3390.39	50.000	
20.605.0134.2747	0101	3390.30	200.000	200.000
20.605.0134.2753	0101	3390.30	100.000	100.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
11.333.3007.2751	0107	3390.39	6.753	6.753

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.361.3016.2382	0102	3350.41	200.000	200.000
12.361.3016.2577	0102	3390.36	300.000	300.000

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica

Odaír Pereira Monteiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2011-POLITEC-AP

CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC E O Sr. NILSON CARLOS COSTA SERRA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC como LOCATÁRIA, CNPJ nº 34.943.480/0001-46, com sede à Rodovia Br-156, km 01 - bairro São Lázaro, em Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº. 060004-AP e do CPF nº. 278.681.682-34 e NILSON CARLOS COSTA SERRA,

portador de Carteira de Identidade de nº 209.605/SSP-PA, e do CPF nº 154.328.582-15, como LOCADOR, firmam entre si o presente contrato de aluguel de um imóvel mediante cláusulas e condições abaixo que se obrigam a cumprir:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato tem respaldo legal no Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93 com as alterações das Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto, Locação de Imóvel, na BR 156, Km 01, nº 1761 - em frente ao Terminal Rodoviário, no Município de Oiapoque/AP, para sediar a Seccional e alugar os servidores que prestam serviços naquele município para a POLITEC/AP

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

O valor total do aluguel é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no período de 07 de abril a 31 de dezembro de 2011 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2012 e que ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 14.122.0001.2001(Manutenção do Serviço Administrativo) Elemento de Despesa 33.90.36.08 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), sendo reajustado conforme índice do Governo Federal. O vencimento do aluguel será todo dia 30 (trinta de cada mês).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será contada a partir de 07 de abril de 2011 e terá duração de 1 (UM) ano, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES, DAS MULTAS E DO FORO

O Locador e Locatária obrigam-se a respeitar o presente Contrato a respeitar em todas as suas cláusulas e condições incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% (dez por cento) que será sempre paga integralmente qualquer que seja o tempo contratual decorrido inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) Fica estipulado entre partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustado toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automaticamente, bem como seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o Foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, devendo ser publicado o Extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial do Estado para salvaguardar dos rigores da Lei.

c) Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá - AP, 06 de junho de 2011

Odaír Pereira Monteiro
Diretor-Presidente POLITEC - AP
- LOCATÁRIO -

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

ORDEN DE SERVIÇO N. 001/2011-GAB/PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994, bem como,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade aos trabalhos realizados pela Setorial Fiscal.

CONSIDERANDO o estabelecido no Termo de Cooperação Técnica nº 062/2009 do CNJ.

CONSIDERANDO o volume de execuções fiscais que estão tramitando e as inúmeras intimações recebidas para a impulsão processual.

CONSIDERANDO o grande volume de Notificações de Lançamentos e Autos de Infração encaminhados decaídos, prescritos, ou na sua eminência, pela Secretaria da Receita Estadual, objeto de sindicância no presente órgão, nos termos dos ofícios setorial nº 334 de 2010, 257, 272 do corrente ano.

CONSIDERANDO a falta de tecnologia que auxilie os trabalhos ligados à inscrição de dívida ativa e execuções fiscais, que hoje são feitas manualmente.

CONSIDERANDO o contido no Parecer Normativo nº 002/11; - PAF/PGE e nos Pareceres Administrativos nº 011/11 e nº 013/11.

CONSIDERANDO os inúmeros memorandos encaminhados a este Gabinete da PGE-AP pelo Chefe da Setorial e demais Procuradores Fiscais, como são exemplos os memorandos n.º 015, 045, 062, 064, 072 deste ano 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Setorial Fiscal autorizada, a partir da publicação deste expediente, a receber as Notificações de Lançamentos e Autos de Infração remetidos pela Secretaria da Receita Estadual, mesmo que viciados ou alcançados pela prescrição ou pela decadência.

§ 1º - Caso seja detectada a prescrição ou a decadência dos procedimentos fiscais acima, a Procuradoria Fiscal oficiará a Secretaria da Receita Estadual, requerendo a sua baixa no sistema, ou, se for o caso, que seja sanado o vício.

§2º - As Notificações de Lançamento e os Autos de Infração pendentes de análise pela Setorial Fiscal deverão ser analisados, inscritos e executados por cada Procurador de Estado, no período máximo de dois meses, a partir da data do seu recebimento, depois de digitalizados pelos servidores responsáveis, salvo justificação prévia encaminhada à Chefia Superior.

§3º - Toda baixa, a partir da data da publicação desta Ordem de Serviço, deverá conter fundamento legal no CTN e em jurisprudência atual, ou fazer referência aos Pareceres vinculantes exarados.

§4º - Depois de publicada esta Ordem de Serviço todos os ofícios encaminhados a Secretaria da Receita Estadual para baixa do crédito fiscal, deverão conter a seguinte expressão: "salvo demonstração em contrário por parte desta gerência ou coordenadoria", que deverá remeter, em caso de entendimento diverso, suas razões para análise da Procuradoria Fiscal, que aceitará ou rejeitará as alegações espostas no prazo de 02 (dois) meses do seu recebimento.

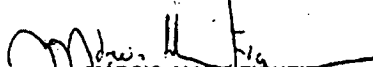
Art. 2º - Visando operacionalizar os procedimentos previstos no art. 1º e seus parágrafos, ficam desde já homologados o Parecer Normativo n.º 002/11 - PAF/PGE e os Pareceres Administrativos n.º 011/11 e n.º 013/11-PAF/PGE, que irão embasar as referidas baixas.

Art. 3º - Devido o prazo prescricional de 05 (cinco) anos ser um período legal a que tem direito a Administração Pública de inscrever e executar os contribuintes devedores do Estado do Amapá, o Gabinete da PGE/AP encaminhará ofício ao Secretário ou à Corregedoria da Secretaria da Receita Estadual, para que tomem as providências cabíveis quanto as faltas funcionais acaso existentes, em relação às Notificações de Lançamentos e os Autos de Infração que forem encaminhados decaídos, prescritos ou que venham a ser encaminhados com menos de 01(um) ano para o esgotamento do prazo.

Parágrafo único - Consideram-se, haja vista a estrutura atual da PGE-AP, como créditos na iminência de prescreverem, aqueles que forem encaminhados com menos de 01 (um) ano para inscrição e análise da Procuradoria Fiscal.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de junho de 2011.


MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

Processo n. 2009/63236
Origem: PGE/AP
Ref. Sindicância n. 03-2011

DESPACHO

Acolho a conclusão a que chegou o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 33/2011-PGE. Publique-se a decisão no D.O.E. Dê-se ciência a Corregedoria para as comunicações de praxe e ulteriores providências para o arquivamento do processo, com fundamento no art. 161, I, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993, após a comprovação da devida publicação.

Macapá/AP, 20 de junho de 2011.


MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador-Geral do Estado

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 - DGPC

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 0214/2011 - DGPC, de 26 de maio de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, sob a forma de REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de cartucho de tonner e cartucho de tinta para impressoras. A referida licitação ocorrerá no DIA 18 DE JULHO DE 2011, às 09h00min (nove horas), na sala de Reunião da Delegacia Geral, sito à Avenida Fab, nº 084 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPU/DGPC, no endereço acima citado, a retirada deverá ser feita mediante apresentação de Pen drive, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:00 e das 13:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, e também nos sites WWW.policiaivil.ap.gov.br; e www4.ap.gov.br.

Macapá/AP, 27 de junho de 2011.


Cleonice Silva de Lima
- Pregoeira/DGPC -

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

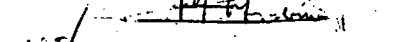
PORTARIA
N.º 156/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 jan. 11.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do SD BM FEM 1152 AERICA LOBATO CONCEIÇÃO, matrícula nº 849650, pertencente ao Gabinete do Comando/CBMAP, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período 10 a 14 jun. 11, para tratar de assuntos particulares, conforme o contido na Parte s/nº. Requerente, datada de 12 mai. 11. Sem ônus para o Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.


RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA
-Cel. BM-
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 160/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 jan. 11.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do CB BM QE 015 IVANIS OLIVEIRA FARIAS, matrícula nº 274151, pertencente ao CIODES/DIOP/CBMAP, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período 16 a 20 maio 11, para tratar de assuntos judiciais no fórum daquele município, conforme o contido na Parte s/n.º 72011, de 04 de maio de 2011 e a Parte n.º 030/11- CIODES, de 11de maio de 2011. Sem ônus para o Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de maio de 2011.


RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA -
Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 165/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 1º SGT BM 014 WILLIAMS ARIEL GOMES SILVA, matrícula nº 451940, e 1º SGT BM 059 LÚCIO ANGELO DOS REIS SILVEIRA, matrícula nº 475688, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a localidade de Aporema, no município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 16 e 17 de abril de 2011, com a finalidade de desempenhar atividades de prevenção em balneário.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, e Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 1 ½ (uma e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 20 de maio de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - TC BM
Subcomandante Geral do CBMAP
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 166/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011, do Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011, da Portaria nº 107/2011-DDRH, de 20 de abril de 2011, e da Parte nº 072/11-DIOP, de 17 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a permanência dos militares: TEN CEL JOSÉ ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 274330, e 3º SGT BM 087 THECE LENNON RODRIGUES FREITAS, matrícula nº 683515, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 27 de abril a 12 de maio de 2011, em complemento ao período homologado pela Portaria nº 107/2011-DDRH, constante no Processo nº 13.000.277/2011, em virtude das atividades da Defesa Civil Estadual por ocasião da situação de emergência (enchente) naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 16 (dezoito) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 20 de maio de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento -
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 169/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o disposto no inciso I do § 1º do Art. 69 e inciso I e parágrafo único do Art. 80 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à SD BM FEM 1052 ODACI DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 579920, 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhar o Cônjuge, no período de 16 a 30 de junho de 2011, em virtude de seu companheiro, o CB BM 415 DIRLEY JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, encontrar-se frequentando o Curso de Piloto Privado de Helicóptero, no Aeroclube de São Paulo, no período de 09 Mai a 25 Ago 11 e, posteriormente, com aulas práticas na Academia Edra Aeronáutica Ltda, em Ipeúna/SP, no período de 26 Ago 11 a 01 Fev 12.

Art. 2º - A concessão da licença referida no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo de remuneração à militar interessada, assim como qualquer deslocamento por ocasião desta licença não implicará em ônus para o Estado do Amapá.

Macapá, 24 de maio de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento -
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA Nº 172/2011

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 3789, de 29 dez. 03 e Decreto nº 2270, de 11 ago. 04.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a nomeação do MAJ BM ALMIR AVELAR DENIUR, matrícula nº 433861, como Tesoureiro do FREBOM (Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros), durante o impedimento do titular, no período de 02 mai a 15 jun 11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 173/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 jan. 11.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do 1º TEN BM ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA, matrícula nº 582379, pertencente a SCC/CBMAP, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período 05 a 12 jul 11, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme o contido na Parte s/nº - Requerente, de 01 jun 11. Sem ônus para o Estado do Amapá.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 174/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011, da Portaria nº 146/2011-DDRH, de 09 de maio de 2011, e da Parte nº 078/11-DIOP, de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a permanência dos militares: MAJ BM ELIEZER MENEZES DE MELO, matrícula nº 389285, e 3º SGT BM CORNET.034 WELLERSON DIAS PIRES, matrícula nº 847445, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 18 a 20 de maio de 2011, em complemento ao período homologado pela Portaria nº 146/2011-DDRH, constante no Processo nº 13.000.337/2011, em virtude das atividades da Defesa Civil Estadual por ocasião da situação de emergência (enchente) naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 3 (três) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 03 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 176/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011 e da Parte nº 082/11-DIOP, de 31 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do SD BM 1035 MARLÚCIO GALENO RODRIGUES matrícula nº 475742, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 22 de maio a 05 de junho de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 14 ½ (quatorze e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 06 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 178/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: MAJ BM ANDRÉ LUIS BARBOSA COSTA, matrícula nº 305782, e 3º SGT BM 085 BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 682160, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 28 de maio a 11 de junho de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 14 ½ (quatorze e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do

CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 08 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 181/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011 e da Parte nº 082/11-DIOP, de 31 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do 3º SGT BM QE 014 ELIAN BARRIGA CALDAS matrícula nº 274054, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 21 de maio a 04 de junho de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 14 ½ (quatorze e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 06 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 182/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 1º SGT BM 010 JEFFERSON MATOS TAVARES, matrícula nº 475629 e SD BM 1003 JARBAS TAVARES PINHEIRO, matrícula nº 417920, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até localidades adjacentes à Foz do Macacoari/AP, nos períodos de 18 a 23 de maio de 2011, com a finalidade de dar apoio à força tarefa institucional do Governo do Estado durante ação social realizada naquela localidade.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, e Decreto Governamental nº 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 5 ½ (cinco e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 09 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 184/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 2º TEN BM SANDRO BARROZO SANCHES, matrícula nº 886136 e SUB TEN BM LUIS EDUARDO NUNES, matrícula nº 418153, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, nos dias 27 a 28 de maio de 2011, com a finalidade de realizar vistorias técnicas em estabelecimentos comerciais, bem como nas instalações do evento Circuito Estadual de Rodeio naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25

do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, e Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 1 ½ (uma e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 09 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 183/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 1º SGT BM 015 HARLEY DAVIDSON CORDEIRO PANTOJA, matrícula nº 475564, SD BM 1244 DIEGO DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 944998 e SD BM 1286 ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA NETO, matrícula nº 944947, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, nos dias 21 e 22 de maio de 2011, com a finalidade de realizar busca de pessoa desaparecida naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, e Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 1 ½ (uma e meia) diária.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 09 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 186/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar: 2º SGT BM QE 002 TARCILIO AYRES DE ALEUIA FILHO, matrícula nº 1486789, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, nos dias 21 e 22 de maio de 2011, com a finalidade de realizar busca de pessoa desaparecida naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02; Convênio nº. 01/MF-MP-AP, de 09 Nov 09, o referido militar faz jus ao recebimento de 1 ½ (uma e meia) diária.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente à diária em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 09 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 187/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011, e do Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: CEL BM CARLOS ANTONIO PACHECO GOMES, matrícula nº 1486558, 1º TEN BM QAO SERGINALDO LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 1490871, 1º TEN BM QAO CELSO LUIZ ALVES

FREIRE, matrícula nº 1489001, 1º TEN BM QAO ROSIVAL SANTANA BRAZÃO, matrícula nº 1489015, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 28 de maio a 11 de junho de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 de julho de 2002; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002; Convênio nº. 01/MF-MP-AP, de 09 de novembro de 2009, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 14 ½ (quatorze e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 09 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 177/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 2º TEN BM HERALDO BRYAN AGUIAR QUINTAS, matrícula nº 896179, 2º TEN BM ALISSON MANOEL CARDOSO VANZELER, matrícula nº 896977, 2º TEN BM ADERALDO CLEMENTINO LEITE, matrícula nº 896160, SD BM FEM 1091 BRENDA CAROLINA FURTUNATO VALADARES, matrícula nº 848425, SD BM 1135 FELIPE VILHENA SENIOR, matrícula nº 848263, SD BM FEM 1156 SORAIA FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 846864, SD BM 1308 EDILSON BARREIRO DIAS, matrícula nº 945196 e SD BM FEM 1325 FERNANDA ASSUNÇÃO NASCIMENTO, matrícula nº 944807, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, nos dias 13 e 14 de maio de 2011, com a finalidade de participar do evento Ação Global 2011 naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, e Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 1 ½ (uma e meia) diária.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 09 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 190/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011 e da Parte nº. 1472/2011 - Gab. Cmdo, de 31 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 3º SGT BM 104 JURACI PICANÇO DE ALMEIDA, matrícula nº 306126 e 3º SGT BM QE 037 RAIMUNDO PINHEIRO MOURA, matrícula nº 306339, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 22 a 27 de maio de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 5 ½ (cinco e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 06 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 191/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011 e da Parte nº. 058/2011 - SM/DAL/CBMAP, de 31 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 1º SGT BM 048 ELY DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 417777, e 3º SGT BM QE 020 IVANILDO SALVIANO DUARTE PINHEIRO, matrícula nº 306002, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 22 a 27 de maio de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 5 ½ (cinco e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 06 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 194/2011-DDRH

O Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 003/2011-DDRH, de 12 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011 e Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do CEL BM RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA, matrícula nº 1486780, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 22 a 27 de maio de 2011, com a finalidade de realizar vistorias aos locais atingidos pelas enchentes que afetam aquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 de julho de 2002; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002; Convênio nº. 01/MF-MP-AP, de 09 de novembro de 2009, o referido militar faz jus ao recebimento de 5 ½ (cinco e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 10 de junho de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento - Ten Cel BM
Subcomandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 180/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do TEN CEL BM MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1489047, Subcomandante Geral do CBMAP e o CEL BM CARLOS ANTONIO PACHECO GOMES, matrícula nº 1486558, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no dia 24 de maio de 2011, com a finalidade de acompanhar o Governador do Estado em audiência pública naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 de julho de 2002; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002; Convênio nº. 01/MF-MP-AP, de 09 de novembro de 2009, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente a meia diária em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 07 de junho de 2011.

M. S.
Miguel Rosário do Nascimento
Subcomandante Geral do CE
CPF: 225.070.722-04
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA Nº 179/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: TEN CEL BM MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1489047, e 2º SGT BM 078 AMARILDO MACIEL DOS SANTOS, matrícula nº 1495521, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no dia 20 de maio de 2011, com a finalidade de acompanhar o Governador do Estado em audiência pública naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 de julho de 2002; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002; Convênio nº. 01/MF-MP-AP, de 09 de novembro de 2009, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente a meia diária em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 07 de junho de 2011.

M. S.
Miguel Rosário do Nascimento
Subcomandante Geral do CBMAP
CPF: 225.070.722-04
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA Nº 188/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do SD BM 1007 LUIZ ARNALDO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 418137, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no dia 20 de maio de 2011, com a finalidade de assessorar o Governador do Estado durante audiência pública do Plano Participativo do Amapá naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, o referido militar faz jus ao recebimento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente a diária em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 06 de junho de 2011.

M. S.
Miguel Rosário do Nascimento
Subcomandante Geral do C
CPF: 225.070.722-04
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

PORTARIA Nº 00122/2011 - SEAD/GEA

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1.497, de 16 de

outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 0001 de 03 de janeiro de 2011, e

Considerando o disposto no Decreto nº 2814 de 19 de maio de 2011, publicado no D.O.E. nº 4988, de 24/05/2011, o qual regulamenta o recadastramento obrigatório dos servidores públicos estaduais ativos civis e militares, e pensionistas da folha de pagamento do Estado, da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos servidores federais cedidos do quadro do ex-território Federal do Amapá e,

Considerando instituição de comissão para o procedimento, o qual estenderá os trabalhos de recadastramento até o interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores Maria Lúcia Rodrigues Manfredi - Assistente Administrativo - GAP/SEAD/GEA, Marisete Silva Pereira - Atendente - SIAC/Super Fácil-GEA, Jeilson Coutinho da Silva - Soldado Bombeiro Militar - CBM/AP, Evandro de Brito Costa - Auxiliar Administrativo - UI/SEAD-GEA, Lindoval Aquino dos Santos - Motorista - SEED/GEA - Recadastradores 2011 -, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes, Itaúbal do Piriim e Cutias-AP, para o período de 20 a 29 de junho de 2011, cumprirem o cronograma de trabalho estabelecido pelo Recadastramento 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 00123/2011 - SEAD/GEA

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 0001 de 03 de janeiro de 2011, e

Considerando o disposto no Decreto nº 2814 de 19 de maio de 2011, publicado no D.O.E. nº 4988, de 24/05/2011, o qual regulamenta o recadastramento obrigatório dos servidores públicos estaduais ativos civis e militares, e pensionistas da folha de pagamento do Estado, da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos servidores federais cedidos do quadro do ex-território Federal do Amapá e,

Considerando instituição de comissão para o procedimento, o qual estenderá os trabalhos de recadastramento até o interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores Dario Rocha de Oliveira Filho - Supervisor - SIAC/Super Fácil-GEA, Eduardo Eugênio Mercês de Vasconcelos - Soldado Bombeiro Militar - CBM/AP, José Roberto Parafita Monteiro - Chefe da Unidade de Finanças - EAP/GEA, Jader Augusto da Silva Valente - Chefe da Unidade de Informática -

UI/SEAD-GEA, Wagner Luiz Martins da Silva - Motorista - SEED/GEA - Recadastradores 2011 -, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até os municípios de Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Mazagão-AP, para o período de 26/06 a 06 de julho de 2011, cumprirem o cronograma de trabalho estabelecido pelo Recadastramento 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 333/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 0001, 03/01/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 3º, da Lei nº 1003, de 09/06/2006, e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 11624/2011,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ADOTANTE, a contar de 25 de abril de 2011, a servidora Rosilena Costa Santana, ocupante do cargo de Professor, Classe "A", Padrão 03, Grupo Magistério, Cadastro 857173, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, em 21 de junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 309/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Sheila Carvalho de Oliveira
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 625434
QUINQUÊNIO : 02/10/2005 a 30/10/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2011, 01 a 31/07/2012 e 01 a 31/07/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19442/2010

SERVIDOR(A) : Elensoany Barbosa dos Santos
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 632651
QUINQUÊNIO : 05/06/2005 a 31/10/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 31/10 e 01 a 31/12/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 55233/2010

SERVIDOR(A) : Dayane Emanuella Farias Favacho Colares
CARGO : Farmacêutico
MATRÍCULA : 839329
QUINQUÊNIO : 29/08/2005 a 27/08/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/08 e 01/10 a 30/11/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 52136/2011

SERVIDOR(A) : Tatiana Barboza Magalhães
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 630870
QUINQUÊNIO : 15/06/2005 a 13/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2011, 01 a 31/01/2012 e 01 a 31/08/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1150/2011

Macapá-AP, em 17 de junho de 2011.

Marylene Gibson Rebelo
MAYLENE GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 330/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A): Ana Maria Afonso Pantoja
CARGO: Técnico de Enfermagem
MATRÍCULA: 631655
QUINQUÊNIO: 14/06/2005 a 12/07/2010
PERÍODO(S): 01 a 31/07, 01 a 31/10/2011 e 01 a 29/02/2012
PROCESSO: Protocolo Geral nº 6848/2011

SERVIDOR(A): Waldilma de Cassia Teles de Souza
CARGO: Auxiliar de Laboratório
MATRÍCULA: 332984
QUINQUÊNIO: 17/02/2006 a 15/02/2011
PERÍODO(S): 01 a 31/07/2011, 01 a 31/01/2012 e 01 a 31/07/2013
PROCESSO: Protocolo Geral nº 27182/2011

SERVIDOR(A): Giovanni Maciel Bandeira
CARGO: Fisioterapeuta
MATRÍCULA: 624403
QUINQUÊNIO: 22/03/2005 a 20/03/2010
PERÍODO(S): 01 a 31/07/2011, 01 a 31/01/2012 e 01 a 31/07/2014
PROCESSO: Protocolo Geral nº 2474/2011

SERVIDOR(A): Maria Raimunda dos Santos Correa
CARGO: Enfermeiro
MATRÍCULA: 498319
QUINQUÊNIO: 02/05/2003 a 28/07/2008
PERÍODO(S): 01 a 31/07, 01 a 31/10/2011 e 01 a 29/02/2012
PROCESSO: Protocolo Geral nº 13571/2011

Macapá-AP, em 17 de Junho de 2011.

MARYLENA GIBSON REBEL
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

Planejamento, Orçamento e Tesouro
Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA Nº 058/2011 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora IVANETE MARIA COUTINHO DE ARAÚJO, Gerente de Núcleo Administrativo e Financeiro/NAF/SEPLAN, Código CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de DISTRITO DO BAIQUE-AP, com o objetivo de participar dos trabalhos das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais/2012-2015, no período de 16 a 18 de junho de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 15 de junho de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 065/2011 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA, Gerente de Núcleo/CMG/SEPLAN, Código - CDS 2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguaia - AP, com o objetivo de compor a equipe de relatoria das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais, no período de 07 a 08 de junho de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 20 de junho de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 066/2011 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA, Gerente de Núcleo/CMG/SEPLAN, Código - CDS 2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio - AP, com o objetivo de compor a equipe de relatoria das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais, no período de 12 a 13 de junho de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 20 de junho de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PNAGE.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - SEPLAN/AP

INSTRUMENTO/PARTES: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO - SEPLAN E A EMPRESA DOCTUS CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO, CONTRATOS E CONVÊNIOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE 0021/2006 - MP/CEP/BID E CONTRAPARTIDA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONSULTORES QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

A) DOCTUS CONSULTORIA LTDA

NOTA TÉCNICA ATRIBUÍDA: 8,5

CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

PREÇO DA PROPOSTA: R\$ 670.824,00

PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 12 MESES

B) LOG ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA

NOTA TÉCNICA ATRIBUÍDA: 8,25

Obs: Este concorrente desistiu do processo licitatório.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, TERÁ SUA VIGÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, À CONTAR DE SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2011.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO - SEPLAN E DOCTUS CONSULTORIA LTDA

MACAPÁ, AP, 10 DE JUNHO DE 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
SECRETÁRIO - SEPLAN/AP

Comunicação

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/11 - CPL/SECOM
REALIZAÇÃO: 14/06/2011

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, trecho nacional e internacional, com reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e reembolso, destinados ao atendimento da Secretaria de Estado da Comunicação-

SECOM para o exercício 2011.

Licitante vencedor: ANTONIO VALADARES DOS SANTOS LTDA (CLASSE A VIAGENS E TURISMO).

Maior Percentual de desconto: 10% (dez por cento) de desconto, incidente sobre a comissão recebida a título de intermediação de passagens aéreas.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2011.

TÁSSIA LUIZA C. SOUZA DE ALMEIDA
Presidente do CPL/SECOM
DEC 1930

Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira (interino)

Comissão Permanente de Licitação

Ratificação na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 08/06/2011

Evandro Costa Gama
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 022/2011 - CPM/SESA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ADJUDICADA: AIRTON PÉREIRA DA SILVA (SAN REMO HOTEL)

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação dos serviços de locação de imóvel, hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes que se submetem a tratamento de saúde fora de domicílio a centros especializados na cidade de Belém do Pará, com capacidade máxima para 100 (cem) pessoas. Paciente e acompanhante. Recurso orçamentária na Ação: 22

58 e 2329 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte: 107
Valor estimado mensal: R\$ 116.310,00 (Cento e dezesseis mil trezentos e dez reais).

Valor global: R\$ 1.395.720,00 (Um milhão trezentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte reais). Este valor está estimado para um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO: 20.11/2.1699

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objeto manter um acordo de vontades entre a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ. nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada Contratante e empresa Airton Pereira da Silva, CNPJ. nº. 34.841.460/0001-64 designada Contratada, pactuando dessa forma a prestação dos serviços de locação de imóvel, hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes que se submetem a tratamento de saúde fora de domicílio a centros especializados na cidade de Belém do Pará, com capacidade máxima para 100 (cem) pessoas. Paciente e acompanhante.

Tal justificativa ora em comento, caracteriza-se pelo fato do contrato que existia com a empresa Emani Monteiro Barros Hotelaria, ter expirado, bem como receber parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado, onde esta se manifestou desfavorável quanto à possibilidade de sua prorrogação, daí não restar outra alternativa, a não ser, a contratação direta amparada legalmente sob a égide da Lei nº. 8.666/93, em seu art. 24, Inciso X, onde este assevera que:

"para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas, da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

A licitação é regra para a Administração Pública quando ela compra bens ou contrata obras e serviços. Contudo, a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível, ou frustraria a realização adequada das funções estatais. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. A contratação direta, não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.

Como é cediço, o serviço público é aquele fornecido pelo Estado, ou quem lhe faça às vezes, destinado à satisfação da coletividade e regido pelos lineamentos do Direito Público.

Exatamente por isso, a sistemática normativa faz surgir o princípio de continuidade do serviço público, não podendo haver interrupção ou suspensão dos labores da

Administração, ressalvadas questões técnicas contornáveis e explicáveis pela lógica do serviço. A interrupção dos préstimos destinados aos serviços de hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes que se submetem a tratamento de saúde fora de domicílio a centros especializados na cidade de Belém do Pará administrados por esta Secretaria, desnatura os anseios do interesse público e do bem comum, expondo a risco o interesse coletivo. De fato, o atendimento do interesse público, desiderato maior do Estado que não pode deixar desprotegidos seus pacientes, motivo da existência Estatal, caracteriza a situação emergencial ora em comento.

A escolha do adjudicado acima, prende-se ao fato do mesmo ser possuidor de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitado a executar a prestação dos serviços pretendidos por esta Secretaria. Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pelo adjudicatário, estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliação prévia acostada nos autos deste processo, pois todos os apartamentos, duplos, triplos e quádruplos, dispõe de guarda roupa, central de ar condicionado, frigobar, telefone com interfone e telefone externo, ao preço da diária de R\$ 38,77 (Trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 08 de junho de 2011.

Mário Jansen Jucá
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2011 – SESA

O Governo do Estado do Amapá, por Intermediário da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, mediante pregoeiro comunica que a licitação em epígrafe, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado de 09/06/2011 com abertura dia 22.06 às 09:00 A referida licitação foi SUSPENSA para reabertura em data oportuna. Objeto Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviço de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens aéreas, para os servidores, colaboradores eventuais e outras demandas desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA, conforme a especificação do Edital.

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011 – CPL/SESA

Retificar a publicação do Pregão Presencial nº 03/2011 – CPL/SESA publicada em 09.06.2011, no Diário Oficial do Estado nº 500, com circulação em 10.06.2011, páginas 08 e 09.

Onde se lê:

Objeto: Contratação de empresa de serviço de reposição de peças para ambulância do SAMU.

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de reposição de peças para AMBULANCHA do SAMU 192

Registre-se e Publique-se.

Macapá 22 Junho de 2011.

Raíana Francely b. Peixoto
Pregoeira da CPL/SESA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011-CPL/SESA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: aquisição de material de expediente e suprimento de informática, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência. No qual foi publicada no diário nº 5002 de circ. 15.06.2011. ADIADA Para datas citadas abaixo.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 14h00min do dia 22 de junho de 2011, até às 18h00min do dia 07 de julho de 2011, horário de Brasília.

Abertura da Seção Para Lances: às 09h00min do dia 08 de julho de 2011, horário de Brasília.

Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h00min às 12h de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, cplsesa@bol.com.br.

Macapá-AP, 22 julho de 2011.

Sandra Rúbia Vaz Monteiro
Pregoeira da CPL/SESA

Educação

José Maria Amaral Lobato (interino)

PORTARIA Nº 0261/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das servidoras Eleni da Silva Dantas Gonçalves, Maria José Vale de Sousa e Izaneth Luz da Conceição, do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA/CODNOP/SEED, da sede de suas atribuições, em Macapá, até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a serviço desta Secretaria, no período de 27 de junho a 02 de julho de 2011, com o objetivo de reunir com os Educadores do Programa Brasil Alfabetizado para orientações quanto à aplicação e correção dos Testes e acordar com os Gestores das Escolas Estaduais e Municipais o apoio às ações do PBA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 20/06/2011.

José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. da Educ. Interino
Decreto nº 3106/2011

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 041/11-CEE/AP

RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO CAMILO, APROVA O RESPECTIVO PLANO DE CURSO E VALIDA ESTUDOS DECORRIDOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5236/10, de 30 de dezembro de 2010 e, considerando:

- O Processo nº 103/10-CEE/AP;
- O Parecer nº 02/119-CEE/AP;
- A Resolução 65/01-CEE.

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia Médica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ministrado pela Escola de Enfermagem São Camilo, aprovar o respectivo Plano de Curso e validar estudos decorridos.

Art. 2º – O presente ato tem vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir do dia 18/05/2011, data da publicação no Diário Oficial do Estado do Parecer nº 002/2011-CEE/AP, do qual decorreu esta Resolução. A Direção da Escola deverá solicitar, em até 60 dias antes de expirar a vigência, a Renovação deste ato conforme dispõe o artigo 20, parágrafo 1º da Resolução nº 65/01-CEE/AP, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Retificar a citação referente ao art. 21 da Resolução 065/2001-CEE/AP, feita no voto da Relatora do Parecer nº 002/2011-CEE/AP/CEPES, que passará a ter a seguinte redação:

“...A Direção da Escola deverá solicitar, em até 60 dias antes de expirar a vigência, a Renovação deste ato conforme dispõe o Art. 20 da Resolução nº 065/01-CEE/AP”.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 17 de junho de 2011.

Madalena Mendonça
Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente CEE/AP
Decreto nº. 2996/11

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares	UF:
Assunto: Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, a ser ministrado pelo Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, Aprova o respectivo Plano de Curso, e valida estudos realizados.	
Relatora: Célia Lúcia de Oliveira Coutinho	
Processo: 109/09-CEE/AP	
Parecer Nº. 03/11-CEE/AP/ CEPES	Aprovado: 03/05/11

I - HISTÓRICO:

A Secretaria de Estado da Educação através do ofício número 1047/09 – GAB/SEED/GEA, pleiteou junto a este Conselho Estadual de Educação Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Edificações, bem como a aprovação do respectivo Plano de Curso a ser desenvolvido pelo Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares. Transformado em Processo recebeu o número 109/09-CEE/AP.

O Processo em questão foi encaminhado a Assessoria Técnica, para análise preliminar, momento em que foi constatada a necessidade de algumas informações e a inclusão de alguns documentos fato que resultou na devolução do Processo a Instituição requerente no dia 13/10/09, retornando a este Conselho em 11/11/09 com as devidas alterações efetivadas. A tarefa de instrução deste Processo coube a competente Assessoria Técnica Professora Maria das Graças Martel Ferreira.

O Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares foi criado pelo Decreto número 427/08 e está localizado no Pólo Industrial do Município de Santana. Iniciou suas atividades educacionais em agosto de 2009 com quatro turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica e quatro turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, ambos funcionando no 1º e 2º turno, com 30 alunos em cada turma, totalizando 240 alunos.

Em face da necessidade do Plano de Curso de Técnico em Edificações ser apreciado por um especialista, foi encaminhado ao Professor Mário Induacelino Silva dos Santos, Técnico em Edificações, em 24/11 solicitando a título de colaboração um parecer técnico, objetivando atender o artigo 18 da Resolução nº 065/01-CEE/AP, que normatiza a Educação Profissional neste Estado. Em 21/12/09 o Processo retornou a este Conselho contendo o referido Parecer, sugerindo várias alterações no Plano de Curso. Mais uma vez o Processo foi encaminhado à Escola para a realização dos ajustes necessários, retornando ao Conselho em 26/08/10.

Após a análise conclusiva realizada pela Assessoria Técnica do CEE/AP, coube a esta Relatora a emissão do presente parecer.

Constam do processo as seguintes peças:

- 1 – Solicitação para Autorização do Curso/ofício nº. 1047/09/GAB/SEED/GEA;
- 2 – Plano de Curso de Técnico em Edificações;
- 3 – Ofício número 93/2009 – CEPESMG;
- 4 – Memo. Número 000288 –

CEPSMSGs;

- 5 – Projeto Político Pedagógico;
- 6 – Ato de Criação do Centro de Educação Profissional de Santana – Professora Maria Salomé Gomes Sares;
- 7 – Ato de nomeação da Direção do Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares;
- 8 – Ato de nomeação da Secretária Escolar;
- 9 – Quadro da relação de docentes com cópias de suas respectivas habilitações;
- 10 – Modelos de impressos;
- 11 – Modelo de Diploma;
- 12 – Cópia de documentos referente à habilitação do corpo docente e técnico-administrativo;
- 13 – Ofício número 124/2009 – CEPSMSGs;
- 14 – Análise realizada pela equipe técnica do NIOE;
- 15 – Regimento Escolar;
- 16- Plano de Desenvolvimento do Estágio Supervisionado;
- 17 – Sistemática de Avaliação;
- 18 – Ofício número 1597/09/GAB/SEED/GEA;
- 19 – Plano de Curso de Técnico em Edificações (com as alterações solicitadas);
- 20 – Análise final da equipe técnica do NIOE;
- 21 – Ofício número 525/09 – CEE/AP;
- 22 – Encaminhamento do Processo 109/09-CEE/AP ao especialista para emissão de Parecer Técnico sobre o Curso de Técnico em Edificações;
- 23 – Parecer Técnico do Especialista da área sobre o curso;
- 24 – Análise do Processo número 109/09-CEE/AP, realizado pela Assessoria Técnica;
- 25 – Ofício número 19/10 – CEE/AP

II - ANÁLISE:

A Instituição em referência sediada na Rodovia AP 010 sem número – Distrito Industrial – Santana/AP é mantida pela SEED/GEA.

Do ponto de vista formal, o pleito da Escola apresenta-se instruído em conformidade com as normas que regulamentam a Educação Profissional Técnica em Nível Médio.

O Plano em relevo, prevê formação de mão de obra para trabalhar no segmento da construção e manutenção de obras civis contribuindo na qualificação de profissionais com perfis que atendam as necessidades da comunidade e do mundo moderno.

Em cumprimento ao artigo 18 da Resolução nº 065/2001-CEE/AP, o Plano de Curso em destaque foi encaminhado ao especialista da área para efeito de manifestação sobre os itens abaixo elencados:

- 1 – Perfil Profissional de conclusão;
- 2 – Organização Curricular;
- 3 – Instalações e Equipamentos;
- 4 – Pessoal Docente e Técnico;
- 5 – Acervo Bibliográfico.

O Parecer Técnico emitido pelo Técnico em Edificações, Tecnólogo em Gestão Ambiental e Licenciado em disciplinas específicas do Curso de Construção Civil Mário Induacelino Silva dos Santos apresenta a seguinte conclusão: "Após análise minuciosa da documentação apresentada nos autos bem como, visita técnica deste profissional no espaço físico da Instituição em destaque, foram sugeridas modificações quanto à inserção na Matriz Curricular do Componente Projetos de Instalações Hidrossanitárias e Gás e no conteúdo programático no que se refere aos tópicos: Projetos de instalações e combate à incêndio e Pânico e de Instalações de Gás Canalizado do referido Plano de Curso para a excelência do mesmo, devendo ser ressaltado que os itens que não foram mencionados estão completamente de acordo com as exigências técnicas e legais necessárias para habilitação e formação de Profissionais Técnicos em Edificações".

O Plano de Curso Técnico em Edificações a ser ministrado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA – PROFESSORA MARIA SALOMÉ GOMES SARES é composto

pelos itens abaixo destacados:

I – Justificativa e Objetivos:

O Centro de Educação Profissional de Santana – Professora Maria Salomé Gomes Sares, motivado pelo grande número de alunos que concluem o ensino médio, pela busca de inserção no mercado de trabalho, e pela falta de profissionais habilitados, ofertará periodicamente a chance de mudar esse cenário, oferecendo a qualificação profissional tão exigida hoje no mundo do trabalho, atendendo a uma demanda crescente de profissional qualificado para o setor, que além da competência técnica, seja também um profissional que tenha um bom relacionamento humano, ético, criativo, e capacidade de trabalhar em equipe, com o intuito de bem servir a comunidade do Estado do Amapá.

II – Requisitos de Acesso:

Conforme contemplado no Inciso III, do § 1º do art. 4º do Decreto 5.154/2004, a Educação Profissional ministrada pelo Centro de Educação Profissional de Santana – Professora Maria Salomé Gomes Sares prevê a forma subsequente, destinada aos egressos do Nível Médio e, ainda ser classificado no processo seletivo promovido para esse fim.

III – Perfil Profissional de Conclusão:

O Curso Técnico em Edificações ora apreciado, objetiva para seus egressos uma formação com qualidade na sua área profissional alicerçada em bases científicas, tecnológicas e operacionais. Objetiva, também, postura autônoma e crítica de forma a permitir ao egresso intervir na realidade, promovendo o desempenho profissional ético e responsável, conforme orientações previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, com os objetivos previstos para o referido curso.

IV – Organização Curricular:

O Curso Técnico em Edificações, oferecido na forma subsequente, está estruturado de acordo com as orientações da Resolução CNE/CEB número 03/08, com o Catálogo Nacional de Cursos, com o Decreto 5.154/04 com a Resolução número 065/01 – CEE/AP e demais legislações afins. A Matriz Curricular do referido curso está organizado em módulos de qualificação profissional, com terminalidade, assim discriminados:

O módulo I – Básico possui 420 horas;

O módulo II – Desenhista Projetista de Edificações possui 420 horas;

O módulo III – Gerente Técnico de Obras possui 420 horas;

Estágio Supervisionado – 280 horas;

Total – 1.540 horas.

Ao final dos módulos I e II, o aluno aprovado receberá certificado de Qualificação Profissional de Desenhista Projetista de Edificações; ao concluir o módulo III o aluno receberá o Certificado de Qualificação de Gerente Técnico de Obras e, ao concluir os módulos I, II, III o aluno receberá o Diploma de Técnico em Edificações.

A seguir a Matriz Curricular do Curso Técnico em Edificações.

MÓDULOS	Nº DE ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL GERAL	
			CARGA HORÁRIA	
			C. H	DISC
MÓDULO I	1	Informática Básica		40
	2	Legislação Aplicada a		40
	3	Desenho Técnico		80
	4	Materiais de Construção		40
	5	Mecânica dos Solos		40
	6	Tecnologia das		60
	7	Topografia		40
	8	Resistência dos Materiais e Estabilidade das		80
		Sub-total		420

MÓDULO II	9	Projeto de Arquitetura	80
	1	Projeto de Instalações	60
	1	Projeto de Instalações	100
	1	Projeto Estrutural	60
	1	Sociologia do Trabalho	40
MÓDULO III	1	Tecnologia das	80
		Sub-total	420
	1	Projeto de Arquitetura	80
	1	Higiene e Segurança no	40
	1	Gerenciamento de Projetos	60
MÓDULO IV	1	Tecnologia das	80
	1	Patologia das Construções	60
	2	Apropriação e Orçamento	60
	2	Empreendedorismo	40
		Sub-total	420
Sub-total Módulo			1.260
Estágio Supervisionado			280
Total Geral			1.540

V – Estágio Supervisionado:

Os estágios supervisionados integram a estrutura curricular deste curso e atendem as disposições da legislação específica.

Na Educação profissional não há dissociação entre teoria e prática. O ensino deve contextualizar competências visando à ação profissional. Daí que a prática se configura como situações ou momentos distintos do curso, mas com uma metodologia de ensino que contextualiza e põe em ação o aprendizado.

Partindo do princípio que a prática é que contextualiza o conteúdo, o estágio profissional supervisionado se caracteriza como um momento de excelência de aprendizagem.

O Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares rege suas normas de estágio supervisionado de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Resolução CNE/CEB nº 01/2004, optando pela modalidade de estágio profissional obrigatório (Art. 5º, I) no âmbito de seus cursos de formação técnica.

Para realização do estágio os alunos serão distribuídos nas EMPRESAS conveniadas pelo Centro Educação Profissional Professora Maria Salomé Gomes Sares. Serão orientados e avaliados por um supervisor de estágio da Instituição de Ensino.

Se o aluno já trabalhar na área, seu estágio poderá ocorrer na própria empresa, isso será possível se seu cargo for coerente ao perfil profissional de conclusão proposto para a habilitação em destaque devendo a Empresa estar conveniada com a Escola.

Como forma de garantia da qualidade do estágio e do acompanhamento do desenvolvimento das atividades que integram o Plano de Estágio, a Instituição conta com uma Coordenação de Integração Escola-Empresa e com um Conselho de Estágio que é formado pelo conjunto dos professores, orientadores de estágios e coordenadores pedagógicos.

Encontram-se anexados ao Plano de Desenvolvimento do Estágio. Os modelos de impressos usados na realização do estágio, bem como o modelo do termo de Compromisso celebrado com o aluno e do Convênio celebrado com a empresa cedente do estágio supervisionado.

O Professor Orientador de Estágio será responsável pela atividade de estágio registrando, controlando e assinando o Relatório de Acompanhamento e Avaliação de Estágios.

VI - Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores:

Conforme dispõem o artigo 41 da Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o artigo 11 da Resolução nº 04/99-CNE/CEB e o artigo 13 da Resolução nº 065/01-CEE/AP, os conhecimentos e competências

profissionais adquiridos pelos alunos, serão alvo de avaliação para fins de aproveitamento, desde que relacionados com o perfil profissional de conclusão da habilitação em destaque.

O aproveitamento total ou parcial de estudos dependerá do resultado da avaliação e da análise curricular, que será realizada por uma banca examinadora composta por dois professores da área e efetivos do Centro e um representante do Serviço Técnico Pedagógico.

Nesse tópico, esclarecemos ao CEPSPMSGGS a necessidade de adequação do Plano de Curso em apreciação, vez que admite o aproveitamento de conhecimentos e experiências

adquiridas no ensino médio, para a Educação Profissional, contrariando o disposto no Parecer CNE/CEB nº 39/2004.

VII - Critérios de Avaliação:

A Instituição de Ensino define a avaliação como contínua, progressiva e cumulativa, abrangendo todas as atividades desenvolvidas pelo aluno durante o processo de ensino aprendizagem.

No decorrer de cada módulo, serão realizados no mínimo dois instrumentos de avaliação com o valor máximo de 10 pontos, que serão somados e divididos pelo número de atividades realizadas no processo.

Serão priorizados instrumentos de avaliação integradores de conteúdos curriculares e estimuladores da autonomia na aprendizagem, que envolvam atividades realizadas individualmente e em grupo e forneçam habilidades apreendidas, tais como projetos, pesquisas e demais atividades de caráter essencialmente operatório.

Para que o aluno seja considerado aprovado, deverá alcançar no mínimo 70% do total de 10 pontos e frequência igual ou superior a 75% por componente curricular.

O aluno com aproveitamento inferior a sete (7,0) pontos será submetido aos estudos de recuperação paralela e reavaliação do componente curricular. Após tais estudos, prevalecerá a nota maior.

O aluno com frequência inferior a 75%, mesmo com aproveitamento igual ou superior a 70% é considerado reprovado.

Ao aluno retido até dois componentes curriculares, será oferecida a possibilidade de cursar o módulo seguinte com dependência, desde que, os componentes nos quais ficou retido, não se constituam pré-requisitos para o módulo seguinte.

VIII – Instalações e Equipamentos:

Encontram-se elencados no Plano de Curso as informações pertinentes às instalações físicas do Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, referendados no Parecer Técnico emitido pelo especialista da área, bem como o acervo bibliográfico, a relação de equipamentos e demais recursos materiais existentes na Instituição.

IX – Pessoal Docente, Técnico e Administrativo:

Os quadros administrativos, técnico e docente atendem às exigências legais, conforme atestam as cópias das habilitações contidas no processo e parecer emitido pelo especialista.

X – Diploma:

O Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares expedirá históricos escolares, declarações de conclusões de componente curricular, diplomas e certificados de conclusões de cursos com as especificações conforme o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 04/99 e legislação vigente do Estado.

Os diplomas serão assinados, quando de sua expedição pelo Diretor, pelo Secretário da unidade e pelo diplomado, e deverão ser encaminhados ao órgão competente para o respectivo registro.

O registro dos certificados e/ou diplomas será feito em livros próprios da Instituição, com numeração sequencial, a partir do nº 0001, em separado, por curso, com termos de abertura e de encerramento assinados pelo Diretor e Secretário, e sob a responsabilidade destes.

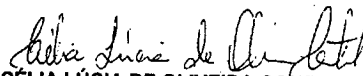
III - VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto e face a Análise da Assessoria Técnica e ao disposto no parecer do Especialista da área, esta relatora, vota favoravelmente à Autorização de Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, aprova respectivo Plano de Curso e valida estudos realizados.

Após o decorrer de 05 (cinco) anos o Centro deverá pleitear a renovação deste ato conforme dispõe o artigo 20, § 1º da Resolução 065/01-CEE/AP.

Recomendamos ao Centro a adequação do Plano de Curso em apreciação, vez que admita o aproveitamento de conhecimento e experiências adquiridas no ensino médio, para a Educação Profissional, contrariando o disposto no Parecer CNE/CEB nº 39/2004.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA COUTINHO
Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova este Parecer em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões de câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 03 de maio de 2011.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Maria Neuci Góes de Lima
Maria Lúcia Teixeira Borges
Euzene Mendonça Barbosa
Maria José de Souza Rigamonti
William Ferreira Duarte

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 075/11-ADAP

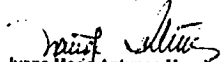
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 026/11-GAB/ADAP, de 07 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor Nelson Santos Rodrigues – Motorista, responder em substituição ao cargo de Motorista da Presidência da Agência de Desenvolvimento do Amapá – ADAP, durante o impedimento do titular, no período de 04/07 a 02/08/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 15 de junho de 2011.


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

PORTARIA Nº. 20/11 – EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso

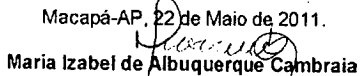
das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº. 025/2011 – GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Airá Pereira Santana, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional, FGS-3, Yolanda Karoline Costa Sousa, Gerente de Núcleo de Programas de Estágios, FGS-2, Simone da Silva Guedes de Souza, Professora, Monique Eliane Ferreira dos Santos, Gerente de Núcleo de Avaliação e Acompanhamento, FGS-2, Daiane Queiroz Morais, Chefe da Unidade de Administração, FGS-1, Maria das Graças Lima Marques, Assessora Técnica, FGS-1, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Santana-AP, com o objetivo de Participarem de Escuta Pública para elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 do Governo do Estado do Amapá, o período de 21 e 22 de junho de 2011.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2011.


Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente

Escola de Administração Pública do Amapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EAP JUSTIFICATIVA Nº. 008/2011/EAP

Ratifico em 22/06/2011


Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente da EAP

PROCESSO Nº. 7000.120/2011

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, e Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações

ADJUDICADO: PORTO & PORTO LTDA R\$ 1.145,70 (Hum mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos); N.H.S. CORREIA-ME R\$ 2.570,50 (dois mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos); AMAFLAN COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).

VALOR: R\$ \$ 3. 953, 20 (Três mil, novecentos e Cinquenta e Três reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2001
FONTE DE RECURSO: 101
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Escola de Administração Pública.

Senhora Diretora:

Submeto a apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa, destinada a custear despesas com aquisição de material de consumo desta Escola de Administração Pública, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa de licitação cuja Lei declarou como tal.

A presente contratação versa sobre a necessidade urgente de aquisição de Material de Consumo, para atender o Plano Plurianual (PPA) que o Governo do Estado do Amapá lançou como um instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece programas, diretrizes, ações, objetivos e metas do Executivo Estadual para o quadriênio 2012/2015, promovendo a identificação clara das prioridades do Governo. O PPA declara as escolhas pactuadas com a sociedade e contribui para viabilizar os objetivos fundamentais do Estado. Além disso, organiza a ação de governo na busca de um melhor desempenho da administração pública.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente Justificativa a apreciação e Homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial

do Estado, para que se cumpra o disposto no art. 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor.

Macapá, 22 de junho de 2011.

Rosemberg Pinheiro Monteiro
Rosemberg Pinheiro Monteiro
Presidente da CPL/EAP

lapien

Nixon Kenedy Monteiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 - CPL/IAPEN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O IAPEN.

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima mencionado, prevista para o dia 07 de julho de 2011, com início às 9h30min, na sala da CPL/IAPEN.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Anexo Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária, sito à Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho, Macapá-AP, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma ou solicitação via e-mail para cpl@iapen.ap.gov.br.

Informações: (96) 3261-2719, das 8 às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 20 de junho de 2011.

Cristiane Sousa dos Santos
Cristiane Sousa dos Santos
Pregoeira/IAPEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 - CPL/IAPEN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O IAPEN.

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima mencionado, prevista para o dia 08 de julho de 2011, com início às 9h30min, na sala da CPL/IAPEN.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Anexo Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária, sito à Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho, Macapá-AP, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma ou solicitação via e-mail para cpl@iapen.ap.gov.br.

Informações: (96) 3261-2719, das 8 às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

Cristiane Sousa dos Santos
Cristiane Sousa dos Santos
Pregoeira/IAPEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 - CPL/IAPEN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O IAPEN.

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima mencionado, prevista para o dia 12 de julho de 2011, com início às 9h30min, na sala da CPL/IAPEN.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Anexo Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária, sito à Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho, Macapá-AP, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma ou solicitação via e-mail para cpl@iapen.ap.gov.br.

Informações: (96) 3261-2719, das 8h às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

Cristiane Sousa dos Santos
Cristiane Sousa dos Santos
Pregoeira/IAPEN

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

PORTARIA

(P) Nº 076 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011 e com fundamento legal no art. 2º da Lei Estadual nº. 1078 de 02 de Abril de 2007 e § 1º do art. 70 da Lei Federal nº. 9.605 de 12 de Fevereiro de 1988

Considerando que existem convênios inadimplentes com a União, celebrados na gestão anterior, que necessitam de acompanhamento para conclusão das respectivas prestações de contas,

RESOLVE:

Art - 1º - Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos servidores abaixo nomeados, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de eliminar as pendências existentes naqueles convênios e encaminhar as prestações de contas aos órgãos convenientes, propiciando a adimplência do Estado do Amapá para a celebração de futuros convênios.

-Paulo Sérgio Mendes Pacheco - Unidade de Convênios e Contratos - (Coordenador)
-Mário José Barbosa Pereira - Coordenadoria de Administração Financeira
-Elivaldo dos Santos Soares - Assessor Técnico
-Orleno Marques da Silva Júnior - Assessoria de Geomática

-Jannys Joplin Isacksson Waldeck - Analista de Meio Ambiente.

Art.- 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e entrega de cópia integral a DIPRE/IMAP, contados a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Notificação Nº. 21

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr Edson Neto de Souza, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.762/11.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 22

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr Paulo Gomes Moura, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.086/11.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 23

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr Marclio Moraes Pinheiro, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.699/09.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 24

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr Matheus Magalhaes de Freitas, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4003.785/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 25

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr Paulo Sergio Paulo Holanda, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4003.806/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 26

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Wilson Nunes de Moraes, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.287/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 27

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Arivaldo dos Santos Bezerra, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4004.066/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 28

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Izonei Gonçalves da Costa, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo nº 4000.488/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 29

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Alberto Anaice da Silva para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da

publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.643/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 30

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. José Maria de Souza, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo 4001.949/09.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 31

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Antonio Mendes Ferreira, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.343/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 32

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Franciscarlos dos Reis Farias, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, tomar conhecimento da Decisão Administrativa referente ao processo 4003.789/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 33

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Franciscarlos Reis Farias, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo 4003.790/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 34

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de

03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Jesus da Fonseca Lima, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, tomar conhecimento da Decisão Administrativa referente ao processo 3200.611/08.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 35

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Walber Alexandre dos Santos, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4004.728/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 36

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Pedro Ferreira dos Santos, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo nº 4001.311/09.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 37

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. José Reginaldo Chaves de Castro, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.090/11.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 38

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Anselmo de Jesus Pinheiro da Cunha, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002.307/09.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 39

O Diretor Presidente do Instituto

do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Alan Madureira da Silva, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo 3200.020/08.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor-Presidente

Notificação Nº. 40

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. João Leite Quintela, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002.905/09.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor-Presidente

Notificação Nº. 41

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. José Rodrigues dos Santos, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002.826/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor-Presidente

Notificação Nº. 42

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Atisson André Gonçalves Souto, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002.551/09.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor-Presidente

Notificação Nº. 43

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Edson José Monteiro, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4602.131/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor-Presidente

Notificação Nº. 44

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Mateus Alvez Cruz, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4004.780/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor-Presidente

Notificação Nº. 45

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Jorge Silva de Souza, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002.137/09.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor-Presidente

Notificação Nº. 46

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Vivaldino Teles Magno, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002.878/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor-Presidente

Notificação Nº. 47

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Alexandre da Silva Jardim, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.324/11.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor-Presidente

Notificação Nº. 48

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Alinne de Araujo Lira, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.645/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor-Presidente

Notificação Nº. 49

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Luiz Carlos dos Santos Mota, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4004.834/10.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor-Presidente

Notificação Nº. 50

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Ozélio Pires Abreu, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.719/11.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor-Presidente

Notificação Nº. 51

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. José Ferreira Guedes, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo nº 3200.278/07.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor-Presidente

Notificação Nº. 52

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Roberto Neves da Costa, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo nº 4002.943/09.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor-Presidente

Notificação Nº. 53

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Silvan Vieira Cunha, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo nº 32000-0032/2007.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 54

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Alvimar Vieira de Souza, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo nº 3200-0319/2008.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 55

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Zaqueu Neves Gonçalves, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo nº 3200-1495/2008.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 56

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Israel Correa de Souza, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo nº 4001.309/09.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 57

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. David Mariano, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo nº 32000-0313/2008.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 58

O Diretor Presidente do Instituto

do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Marciano Vaz. Amaral para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.112/2011.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 59

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Arnilson Pacheco da Silva, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.110/2011.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 60

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. José Silva do Carmo, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo nº 32000-1464/2008.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 61

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Amilton Soares Marques, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo nº 32000-0524/2008.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 62

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Daniel Israel Chaves Rocha, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação tomar conhecimento da Decisão Administrativa, referente ao processo nº 32000-0320/2007.

Macapá, 16 de junho de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

ERRATA

Nas Portarias nºs 065 e 066/2010-UPE-IMAP, de 24 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 4999 de 08.04.2001, com circulação na mesma data:

Onde se Lê: 2010
Leia-se: 2011.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICADO

Em 27/06/2011

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente - CAESA

JUSTIFICATIVA Nº 003/2011
PROCESSO: Nº 2011/54731-DIRAD
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, NOS POSTOS DE SERVIÇOS DA CAESA.
PRAZO: 90 (noventa) Dias.
ADJUDICADA: CIVAM - VIGILÂNCIA LTDA.
VALOR MENSAL: R\$ - 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios

SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE:

Preende esta Companhia pactuar com a Empresa CIVAM - VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 07.145.039/0001-46, objetivando o fornecimento de mão-de-obra de Vigilância e Segurança Armada, para atuar nos Postos de Serviços desta Companhia, que será realizada pelo período de 90 (noventa) dias corrido, a contar da data de assinatura do Termo Contratual.

A presente contratação soma o valor global de R\$ - 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), na forma da proposta anexa nestes autos.

A contratação em tela, efetivar-se-á com fulcro no Art. 24, IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor nº 8.666/93 e demais alterações, prevê, a dispensa do certame licitatório quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Deste modo, por restar clara a necessidade da referida contratação, haja vista tratar-se de serviço de natureza essencial, para resguardo do patrimônio público, vez que a contratação direta, garantirá a segurança nos postos de Serviços da Companhia, pelo período necessário, até que se efetive o procedimento licitatório, com data prevista para 12 de julho de 2011, sem que a empresa fique desprovida da segurança.

Portanto, verifica-se plenamente justificada a impossibilidade fática e lógica do certame licitatório, uma vez que as ponderações aqui aventadas demonstram a impossibilidade do estabelecimento de critérios hábeis para levar a bom termo uma competição seletiva.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses desta Companhia, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação e homologação de V. Sª, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o disposto no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, como condição de eficácia deste ato

Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

PEDRO DUARTE DA SILVA
Presidente - CPL/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO 004/2011

Instrumento Principal: Contrato nº 004/2011- CPL/CAESA.

Partes integrantes:

CAESA - Contratante.
EMPRESA SOLUTION INFORMATICA - Contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente Contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da

Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93, em seu Artigo 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços especializado de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do Sistema Computacional para a Área Comercial – SICOS – incluindo o módulo do SIPSAP (de atendimento a serviços), para a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, tudo nos moldes da proposta comercial integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO DO VALOR. As despesas decorrentes deste Contrato, no valor definido de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fonte de Recursos: Próprio - Recursos a Receber de Clientes. O pagamento ocorrerá a cada mês.

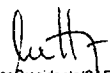
Parágrafo Primeiro – Quando à CONTRATADA, tiver que deslocar um de seus Técnicos até a sede da CONTRATANTE, para realização de atendimento in loco, a CONTRATANTE arcará, exclusivamente, com os custos de transporte, hospedagem e alimentação, desde que devidamente comprovados.

Parágrafo Segundo – Ficará sobre total responsabilidade da CONTRATADA, incluindo encargos trabalhistas, a contratação de pessoal para a realização dos serviços referidos na cláusula segunda do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da expedição da respectiva Ordem de Execução do Serviço, podendo ser prorrogado com base no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FÓRUM: Fica eleito o Fórum da Comarca de Macapá/AP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 20 de junho de 2010


Diretor Presidente/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO nº 006 /2011

Instrumento Principal: Contrato nº 006/2011 CPL/CAESA
Partes Integrantes:

Contratante: CAESA

Contratada CIVAM VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ Nº 07.145.039/0001-46

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente Contrato tem respaldo legal no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como nas razões explanadas no Memo. Nº 053/2011 – DIRAD parte integrante do Processo nº 11/054731 e na Justificativa Nº 003/2011 - NULIC/CAESA, de 02/06/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, de forma contínua, com efetiva cobertura das áreas e edificações administrativas e operacionais da CAESA, localizadas em Macapá e Santana, com pagamento mensal, de acordo com as especificações constantes da Tabela abaixo e em outras especificações técnicas apresentadas nas demais cláusulas contratuais.

Item	Descrição dos Postos	Localização	Quantidade de Vigilantes	Tempo/Horário	Especificação
C1	Escritório Central	Macapá	04	12X36 DIURNO	cl/arma
C2	Escritório Central	-	02	12X36 Noturno	cl/arma
C3	Captação S. Inês	-	02	12X36 Diurno	cl/arma
C4	Captação S. Inês	-	02	12X36 Noturno	cl/arma
C5	ETA	-	02	12X36 Diurno	cl/arma
C6	ETA	-	02	12X36 Noturno	cl/arma
C7	Bacia Pedrinhas	-	02	12X36 Diurno	cl/arma
C8	Bacia Pedrinhas	-	02	12X36 Noturno	cl/arma
C9	Escritório	Santana	02	12X36 Diurno	cl/arma
C10	Escritório	-	02	12X36 Noturno	cl/arma
C11	Captação	-	02	12X36 Diurno	cl/arma
C12	Via Amazonas	-	02	12X36 Noturno	cl/arma
TOTAL		-	26		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor estimado de R\$

186.000,00, (cento e oitenta e seis mil reais), devendo ter a cobertura da Fonte de Recursos: 1.1. 2.1 – Recursos a Receber de Usuários. O dispêndio mensal está estimado em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE: A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão exercidos pela Gerência Administrativa, devendo esta fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, podendo ainda:

CLÁUSULA OITAVA – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços decorrentes da execução deste Contrato serão aferidos mensalmente, com base nos executados e aceitos no período compreendido entre o primeiro e último dia do mês, de acordo com os preços unitários previamente definidos na proposta apresentada pela CONTRATADA, componente deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste Contrato com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 20 de junho de 2011


Diretor Presidente/CAESA

CEA

José Ramalho de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011/2011 -CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor preço, no horário e forma a seguir relacionado com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para Aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.

Abertura: 30/06/2011

Hora: 9:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de fax ou e-mail.

Macapá, 21 de Junho de 2011.


ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA
PRESIDENTE CL
PORTARIA Nº 223/11-PRE/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 014/2011 -CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor preço, no horário e forma a seguir relacionado com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para Aquisição de 19 (DEZENOVE) IMPRESSORA LASER MONOCRÁTICA.

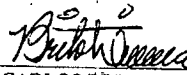
Abertura: 29/06/2011

Hora: 15:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de fax ou e-mail.

Macapá, 21 de Junho de 2011.


ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA
PRESIDENTE CL
PORTARIA Nº 223/11-PRE/CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

209ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 22/6/2011

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

01) PROCESSO Nº. 003549/2006-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Sra. Helena Fonseca Maciel Bezerra.

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

02) PROCESSO Nº. 000953/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Maria Dias Alcântara

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro PEDRO AURELIO PENHA TAVARES

03) PROCESSO Nº. 003960/2003-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Telmiran Raiol Correa e Mathias Thawan Raiol Pontes

04) PROCESSO Nº. 000353/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADO: Rafael Brenno Ferreira da Silva

05) PROCESSO Nº. 000357/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Mikaela Mayara Ferreira da Silva

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. MANOEL ANTONIO DIAS

06) PROCESSO Nº. 001611/2002-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEL: Sr. Adelson José Deniur de Almeida.

07) PROCESSO Nº. 001589/2005-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cutias, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Raimundo Barbosa Amanajás Filho.

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

08) PROCESSO Nº. 001302/1997-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 1996.
RESPONSÁVEL: Sr. Maria do Socorro Pelaes dos Santos.

09) PROCESSO Nº. 001402/2006-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 2005.
RESPONSÁVEIS: Sr. José Santos Trindade, Período de 01.01 a 23.08.2005 e Sr. Jesaias Silva e Silva, Período de 24.08 a 31.12.2005.

10) PROCESSO Nº. 003812/2007-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2006.
RESPONSÁVEL: Sr. Luis Carlos Alves de Brito.

11) PROCESSO Nº. 003339/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Câmara Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2008.
RESPONSÁVEL: Sr. Rui Ferreira dos Santos Filho.

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro PEDRO AURELIO PENHA TAVARES

12) PROCESSO Nº. 002389/1997-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 1996.
RESPONSÁVEL: Sr. Paulo Jorge Monteiro Lobo.

13) PROCESSO Nº. 002319/2000-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas realizada na Câmara Municipal de Oiapoque, referente ao exercício de 1999.
RESPONSÁVEL: Sr. Joacy Rabelo da Silva.

14) PROCESSO Nº. 000909/2005-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEL: Sr. Manoel dos Santos Ferreira.

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro LUCIVAL DA SILVA ALVES

15) PROCESSO Nº. 002368/2002-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Administração do Governo do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEL: Sr. Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa.

16) PROCESSO Nº. 001279/2006-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Adelson José Deniur de Almeida.

Macapá, 17 de junho de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMAO
 SECRETÁRIO-GERAL TCE/AP

ERRATA**209ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Data: 22/6/2011

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO**REGISTRO DE APOSENTADORIA**

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

01) PROCESSO Nº. 003549/2006-TCE

ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Sra. Helena Fonseca Maciel Bezerra.

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

02) PROCESSO Nº. 000953/2010-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Maria Dias Alcântara

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro ANTONIO WANDERLER C. TAVORA

03) PROCESSO Nº. 003960/2003-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Telmiran Raiol Correa e Mathias Thawan Raiol Pontes

04) PROCESSO Nº. 000353/2010-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADO: Rafael Brenno Ferreira da Silva

05) PROCESSO Nº. 000357/2010-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão

PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Mikaela Mayara Ferreira da Silva

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. MANOEL ANTONIO DIAS

06) PROCESSO Nº. 001611/2002-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEL: Sr. Adelson José Deniur de Almeida.

07) PROCESSO Nº. 001589/2005-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cutias, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Raimundo Barbosa Amanajás Filho.

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

08) PROCESSO Nº. 001302/1997-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 1996.

RESPONSÁVEL: Sr. Maria do Socorro Pelaes dos Santos.

09) PROCESSO Nº. 001402/2006-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 2005.
RESPONSÁVEIS: Sr. José Santos Trindade, Período de 01.01 a 23.08.2005 e Sr. Jesaias Silva e Silva, Período de 24.08 a 31.12.2005.

10) PROCESSO Nº. 003812/2007-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2006.
RESPONSÁVEL: Sr. Luis Carlos Alves de Brito.

11) PROCESSO Nº. 003339/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Câmara Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2008.
RESPONSÁVEL: Sr. Rui Ferreira dos Santos Filho.

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro PEDRO AURELIO PENHA TAVARES

12) PROCESSO Nº. 002389/1997-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 1996.
RESPONSÁVEL: Sr. Paulo Jorge Monteiro Lobo.

13) PROCESSO Nº. 002319/2000-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas realizada na Câmara Municipal de Oiapoque, referente ao exercício de 1999.
RESPONSÁVEL: Sr. Joacy Rabelo da Silva.

14) PROCESSO Nº. 000909/2005-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEL: Sr. Manoel dos Santos Ferreira.

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro LUCIVAL DA SILVA ALVES

15) PROCESSO Nº. 002368/2002-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Administração do Governo do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEL: Sr. Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa.

16) PROCESSO Nº. 001279/2006-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Adelson José Deniur de Almeida.

Macapá, 17 de junho de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMAO
 SECRETÁRIO-GERAL TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

SECRETARIA JUDICIÁRIA**NOTA**

Depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para publicação da Resolução TRE/AP nº 388/2011, nos termos do seu art. 10, os Atos Judiciais e Administrativos, Despachos, Decisões, Acórdãos e Resoluções do TRE/AP e os correspondentes às Zonas Eleitorais do Estado passarão a ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/AP, com acesso no endereço eletrônico: www.tse-jus.br.

Publicação de Acórdãos e Resoluções**RESOLUÇÃO Nº 388
(15/06/2011)**

**Procedimento Administrativo nº 242 – Classe X
 Protocolo nº 4961/2007**

Interessada: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Relator: Juiz Edinardo Souza

Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno (Res. TRE/AP nº 107/1996), e

Considerando que, consoante o disposto no art. 151 do referido Regimento Interno, o Diário Oficial do Estado do Amapá é o veículo utilizado para publicidade de seus atos, podendo ter o seu órgão de divulgação próprio;

Considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, no que concerne à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência e da economia dos atos processuais;

Considerando os recursos logísticos de que dispõe para tanto o Tribunal;

Considerando, ainda, a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154, do Código de Processo Civil e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para a publicação dos atos judiciais e administrativos deste Tribunal e das Zonas Eleitorais.

§ 1º Poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico os atos da Procuradoria Regional Eleitoral

§ 2º O Diário da Justiça Eletrônico substituirá a versão impressa das publicações oficiais.

§ 3º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, nos órgãos de imprensa oficiais e/ou em jornais de grande circulação.

Art. 2º Os prazos processuais correrão a partir da publicação dos atos no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do disposto no art. 184 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único Havendo, eventualmente, também intimação pessoal, os prazos terão início a partir da primeira ocorrência.

Art. 3º O Diário da Justiça Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, sem custos, no portal do Tribunal Superior Eleitoral, junto ao

endereço eletrônico www.tse.jus.br, ficando disponível para impressão por parte do interessado.

Parágrafo único. As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão necessariamente certificadas digitalmente, por autoridade certificadora integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 4º O Diário da Justiça Eletrônico terá edições diárias, que estarão disponíveis a partir das 8 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

§ 1º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 2º Na hipótese de relevante interesse para a Administração Pública, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá poderá, em caráter excepcional, autorizar edição extraordinária do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º Poderá ocorrer publicação em edição extraordinária durante o período de recesso estabelecido pelo art. 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966.

§ 4º A publicação dos atos processuais praticados durante o período eleitoral obedecerá a critérios disciplinados em legislação específica.

Art. 5º A gestão da publicação do Diário da Justiça Eletrônico, bem como sua guarda permanente, ficará a cargo da Secretaria Judiciária.

§ 1º As matérias destinadas à publicação deverão ser remetidas à Secretaria Judiciária até às 16 (dezesseis) horas do dia anterior à data prevista para veiculação.

§ 2º As matérias destinadas à publicação recebidas após o horário fixado no parágrafo anterior serão publicadas na edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da Unidade que o produziu, à qual incumbe encaminhá-lo de acordo com a padronização de documentos que será oportunamente divulgada.

§ 4º A Biblioteca manterá, obrigatoriamente, cópias de segurança dos arquivos eletrônicos do Diário da Justiça Eletrônico para fins de controle, consulta pelas partes, advogados e jurisdicionados.

Art. 6º A partir da instituição do Diário da Justiça Eletrônico não mais serão fornecidos ou lavrados certidões judiciais ou termos processuais que façam distinção entre data de publicação e data de circulação, tendo em vista que a forma de publicação adotada não permitirá tal diferenciação.

Art. 7º Os atos publicados no Diário da Justiça Eletrônico não poderão sofrer quaisquer alterações visando a sanar eventuais incorreções.

Parágrafo único. Havendo necessidade de alteração da matéria já veiculada, a correção somente será permitida para a edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º Em caso de ocorrência de problemas técnicos no Tribunal, que inviabilizem, por mais de 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 12 (doze) às 19 (dezenove) horas, a disponibilidade de acesso ao Diário da Justiça Eletrônico, a edição será invalidada por meio de ato próprio do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Ocorrendo a indisponibilidade prevista no caput, os atos serão publicados na edição subsequente.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 10 Cumprirá à Secretaria Judiciária promover a publicação da presente Resolução pelo período determinado pelo art. 4º, § 5º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observada a previsão estabelecida no artigo antecedente.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz RAIMUNDO VALES; Juiz JOÃO BOSCO; Juiz CARLOS CANEZIN; Juiz ALAÍDE MARIA DE PAULA; Juiz ELOILSON TÁVORA; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

Haroldo da Silva Oliveira
Secretário Judiciário
TRE/AP

Tribunal Regional do Trabalho

Des. José Maria Quadros de Alencar

CONCURSO PÚBLICO C-320 – JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

EDITAL – COMISSÃO EXAMINADORA 2ª PROVA ESCRITA – SENTENÇA TRABALHISTA

O Desembargador Presidente da Comissão de Concurso Público C-320, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, torna público a presente alteração na composição da Comissão Examinadora da 2ª Prova Escrita – Sentença Trabalhista (2ª Etapa), passando o item 5.2.3 do Edital a vigorar com a seguinte redação: 5.2.3 – 2ª Prova Escrita – Sentença Trabalhista
Presidente: Desembargador José Edílson Bentes
Suplente: Desembargadora Rosita de Nazaré
Sidrim Nassar
Membro: Desembargador Marcus Augusto
Losada Maia
Suplente: Desembargador Walter Roberto Paro
Membro OAB: Advogada Valena Jacob Chaves Mesquita
Suplente OAB: Advogada Ana Kelly Jansen de Amorim Barata

Belém, 13 de junho de 2011
JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
PRESIDENTE

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial.

Considerando a Portaria n.º 002/2011, cujo objeto é designar Pregoeira para atender as Licitação do COREN/AP, com a finalidade de promover licitação na modalidade Pregão presencial (repetição) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES, avisamos a quem possa interessar que estará disponível na sede do COREN/AP, o edital da referida licitação. O certame ocorrerá no dia 13 de julho de 2011 às 09:00h.

LOCAL: COREN/AP, situado à Av. Procópio Rola, n.º 944, Centro.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2011.

Maria Elmeida Vigna Batista
Pregoeira do COREN-AP

RESOLUÇÃO CRM-AP Nº 001/2011

Dispõe sobre a aprovação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Medicina do Amapá – CRM-AP

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.065 de 19 de julho de 1958 e

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Medicina do Amapá.

CONSIDERANDO, fielmente o que foi decidido em Sessão Plenária realizada em 15/06/2011, que aprovou o novo PCCS, RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica criado o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá.

Art. 2º – O Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários criado por esta Resolução reger-se-á pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pelos seguintes princípios:

I – universalidade das carreiras no âmbito da entidade;
II – a equidade, devendo ser assegurado o tratamento igualitário para os profissionais integrantes dos cargos iguais ou semelhantes entendido como igualdade de direitos, obrigações e deveres;
III – equivalência dos cargos compreendendo a correspondência em todo o CRM-AP, observada a complexidade e a formação profissional exigida para o seu exercício;
IV – obrigatoriedade de concurso público como única forma de acesso a carreira;

V – avaliação de desempenho como processo focado no desenvolvimento profissional;

VI – compromisso solidário, compreendendo-se o plano como resultado do ajuste firmado entre o CRM-AP e os empregados em prol da qualidade dos serviços e da adequação técnica.

Art. 3º – Para fins do Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, são estabelecidas as seguintes definições:

I – Empregados – são todos aqueles que detêm formação específica ou acadêmica para o desempenho das atividades do CRM-AP;

II – Plano de Carreira – é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidade e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos empregados de forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados, constituindo-se de gestão de política de pessoal;

III – Carreira – é a trajetória do empregado desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho;

IV – Cargo – é o conjunto de atribuições semelhantes quanto à natureza das ações e às qualificações exigidas de seus ocupantes, com responsabilidades previstas na estrutura organizacional e vínculo de trabalho através do CLT;

V – Salário – é a retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo;

VI – Remuneração – é o salário do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas;

VII – Padrão de salário – é o conjunto formado pela referência numérica e seu respectivo grau;

VIII – Classe – é a unidade básica do cargo, integrada por patentes;

TÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º – A Carreira dos empregados do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá integra seu Quadro de Pessoal, sendo constituído dos seguintes cargos efetivos e em comissão, organizado por área de atuação:

I – Área de Apoio – Cargo Efetivo

a) Assistente administrativo;
b) Técnico em informática;
c) Motorista

II – Área Gestão e Assessoria – Cargo em Comissão

a) Assessoria Jurídica;
b) Assessoria Financeira e Contábil;
c) Assessoria Administrativa;
d) Assessoria de Comunicação

Parágrafo único – Os cargos efetivos da Carreira dos Empregados do CRM-AP são estruturados em classes e padrões, de acordo com a natureza e complexidade das atividades desenvolvidas e da habilidade exigida, conforme Anexo I e seus quantitativos estão definidos no Anexo III desta Resolução.

Art. 5º – Integram o Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá:

I – Cargo em Comissão;
II – Funções Gratificadas.

§ 1º Cargos em Comissão são os de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá.

§ 2º Funções Gratificadas são cargos de direção intermediária de provimento preferencial de servidores efetivos do Quadro de Pessoal do CRM-AP.

§ 3º A denominação e o quantitativo dos cargos em comissão e funções gratificadas estão definidos no Anexo II desta Resolução.

§ 4º Os valores dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas estão definidos no anexo IV desta Resolução.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º São atribuições dos Empregados do CRM-AP, respeitada a formação, legislação profissional e regulamentos:

I – Área de Apoio

a) Assistente Administrativo – Acompanhar e controlar a execução das atividades pertinentes a sua área de atuação, distribuindo os trabalhos, comparando e analisando os resultados, solucionando distorções e verificando a qualidade dos mesmos; Elaborar relatórios diversos dos serviços realizados coletando informações em arquivos e diversas fontes e traçando tabelas e gráficos ilustrativos para fins de controle das atividades do órgão e subsidiar decisões superiores; Redigir correspondências e elaborar documentos do setor de trabalho, com a finalidade de obter e/ou prestar informações e subsidiar a tomada de decisões superiores; Conter serviços datilografados e/ou digitados verificando sua exatidão e apontando as correções necessárias; Compor processos, selecionando e/ou verificando os documentos necessários, efetuando os registros pertinentes, encaminhando-os aos setores competentes, a fim de atender às necessidades dos serviços; Controlar a tramitação de processos, verificando o cumprimento das diversas etapas e registrando em conformidade com o previsto no Regulamento dos trabalhos; Controlar e/ou organizar arquivo de documentos cartais, ofícios, memorandos entre outros utilizados na sua área de atuação; Orientar e/ou acompanhar o protocolo e despacho de volumes e documentos a fim de evitar o extravio e possibilitar o encaminhamento aos interessados; Orientar a elaboração de documentos referentes aos processos como Atas, Acórdãos, bem como assessorar aos julgamentos, quando necessário; Contatar com instituições públicas e/ou

privadas a fim de obter e/ou prestar informações relacionadas a sua área de atuação. Operar micro computadores, realizando trabalhos com melhor qualidade para atender as necessidades da Organização. Realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

b) **Técnico em Informática** - Especificar soluções, acompanhar o desenvolvimento de novos aplicativos mantendo na instituição o domínio sobre o modelo de dados e funcional dos sistemas. Acompanhar e controlar a execução das atividades pertinentes a sua área de atuação, distribuindo os trabalhos, comparando e analisando os resultados, solucionando distorções e verificando a qualidade dos mesmos. Elaborar relatórios diversos dos serviços realizados, coletando informações em arquivos e diversas fontes e traçando tabelas e gráficos ilustrativos, para fins de controle das atividades do órgão e subsidiar decisões superiores. Redigir correspondências e elaborar documentos do setor de trabalho com a finalidade de obter e/ou prestar informações e subsidiar a tomada de decisões superiores. Controlar serviços autografados com dignidade verificando sua exatidão e apontando as correções necessárias. Contatar com instituições públicas e privadas, a fim de obter e/ou prestar informações relacionadas a sua área de atuação. Apresentar Políticas Técnicas do Setor (padrões de micro informática, terceirização etc). Acompanhar o desenvolvimento de sistemas visando o cumprimento de prazos, custos previstos e requisitos específicos. Apresentar soluções aos possíveis conflitos entre tecnologias, serviços, empregados, processos de negócios, interesses das áreas e unidades operacionais do CRM-AP. Promover e avaliar adoção de novas tecnologias que se apresentem como de irreversível interesse das ações estratégicas do CRM-AP. Realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

c) **Motorista** - dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, informar ao superior imediato qualquer anomalia constatada no veículo, fazer reparos de emergência, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência, ou carga que lhe for confiada, transportar e fazer entrega de materiais, processos e expedientes segundo determinação e executar outras tarefas correlatas e determinadas.

1. Área de Gestão e Assessoria

a) **Assessoria Jurídica** - Realizar e acompanhar as atividades de natureza jurídica orientando as diversas áreas da organização, Defender os direitos e interesses da organização, analisando processos e decisões anteriores, consultando livros e manuais técnicos, Patrocinar defesas em processos administrativos perante os órgãos da Administração Federal, Estadual e municipal, assim como suas respectivas autarquias. Participar de reuniões assessorando a Presidência em assuntos jurídicos de interesse interno e externo do CRM-AP. Elaborar a Assessoria Jurídica Opinar nas contratações dos componentes da Assessoria, Controlar e distribuir os expedientes encaminhados a Assessoria Jurídica; Revisar e homologar atos, notas técnicas, relatórios elaborados pelos componentes da Assessoria Jurídica; Controlar as metas administrativas do setor; arquivo de documentos, organização e manutenção do acervo da biblioteca da assessoria; elaboração de dossiês sobre as matérias jurídicas afetas à área nuclear; Representar o CRM-AP, nos demais órgãos administrativos e judiciais; Assessorar os assessores jurídicos e estagiários sobre as matérias que lhes forem confiadas; Coordenar os horários dos componentes da assessoria para atender as demandas. Búscar orientação e aconselhamento das matérias complexas junto ao Corpo Jurídico do CRM; Coordenar as atividades das prestadoras de serviços ligadas a Assessoria Jurídica; Controlar prazos processuais; Receber citações e intimações judiciais e/ou administrativas, encaminhando a distribuição e a elaboração de peças processuais. Dar ciência a Diretoria ao Conselho responsável e ao Setor de processos das citações e intimações judiciais e/ou administrativas, bem como orientar quanto aos procedimentos necessários a se adotar; Elaboração de Processos Administrativos para Execução da Divisão Ativa; Realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

b) **Assessoria Financeira e Contábil** - Controle de anuidades e outros serviços devidos por pessoas físicas e jurídicas; Conferência e Pagamento de bens e serviços adquiridos para o CRM-AP; Controle e conferência da folha de pagamento a funcionários; Controle e pagamento de diárias, selos e ressarcimentos; Controle e conferência de documentos das prestações de contas de faturas e supramentos; Emissão de boletins, recibos e ofícios de cobrança; Inscrição de máchupantes na Divisão Ativa; Emissão de cheques; Controle diário da movimentação bancária; Controle e acompanhamento da execução orçamentária; Notas de Empenho; Liquidação e pagamento; Realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

b) **Assessoria Administrativa** - Elaborar planos de trabalho, demandar e estabelecendo sequência lógica de atividades e estratégia de desenvolvimento, determinando prioridades, estimando recursos materiais humanos e financeiros a serem empregados; Planejar, supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades afetas a sua gestão, distribuindo os trabalhos, comparando e analisando os resultados dentro dos processos e prazos estabelecidos; Assessorar os órgãos superiores em assuntos de sua área de atuação, participando de reuniões, elaborando estudos, projetos e outros, emitindo pareceres e propondo alternativas para solução dos problemas apresentados; Supervisionar os diversos setores da Organização, recomendando procedimentos e emitindo orientações bem como acompanhando a implantação de normas e rotinas; Elaborar e/ou supervisionar a aplicação de cronogramas, observando a plena consecução dos trabalhos atribuídos ao CRM-AP; Elaborar, analisar e propor normas e rotinas, examinando os instrumentos existentes, verificando a necessidade de reformulações e prestando orientações para o seu cumprimento, visando a racionalização e padronização dos procedimentos e serviços; Elaborar relatórios referentes a sua área de atuação, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, identificando e analisando causas de distorções e sugerindo medidas para sua correção a fim de prestar esclarecimentos e/ou propiciar a reorganização de atividades; Realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

c) **Assessoria de Comunicação** - Realizar e acompanhar as atividades de comunicação social, orientando as diversas áreas da organização, Produzir textos, rever textos, agendar entrevistas e fazer marcação de pautas; Divulgar as ações do CRM-AP, no rádio, jornal, televisão e sites através de reportagens e elaboração de textos jornalísticos; Reunir e arquivar material impresso, de áudio, vídeo ou eletrônico, pertinentes à área médica; Intermediar a produção e veiculação de anúncios publicitários do CRM-AP; Acompanhar as ações de fiscalização realizadas pelo CRM-AP; Registrar todo o material jornalístico, utilizando câmera filmadora digital; Registrar todo material jornalístico em fotografias utilizando câmera fotográfica digital; Elaborar os informativos periódicos do CRM-AP; Assessorar os órgãos superiores em assuntos de sua área de atuação, participando de reuniões, elaborando estudos, projetos e outros, emitindo pareceres e propondo alternativas para solução dos problemas apresentados; Elaborar relatórios referentes a sua área de atuação, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos; Realizar outras

atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

TÍTULO IV DO INGRESSO NA CARREIRA E DO REGIME DE TRABALHO CAPÍTULO I DO INGRESSO NA CARREIRA SEÇÃO I DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 7º O ingresso na Carreira dos Empregados do CRM-AP far-se-á mediante concurso público de prova ou de provas e títulos, com posicionamento na classe e padrão inicial dos cargos da carreira.

Parágrafo único O concurso de provas terá caráter eliminatório e classificatório e os títulos, quando exigidos, terão apenas caráter classificatório.

Art. 8º O concurso público para provimento dos cargos dos empregados do CRM-AP reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas estabelecidas na legislação vigente, e em edital a ser expedido pelo CRM-AP, que fixará o número de vagas a serem providas.

Art. 9º As provas do concurso público para a carreira dos empregados do CRM-AP deverão abarcar os aspectos de formação geral e específica de acordo com a habilitação exigida para os cargos.

SEÇÃO II DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO NA CARREIRA

Art. 9º São requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos da Carreira dos empregados do CRM-AP:

I - Assistente Administrativo - Ensino médio completo ou equivalente, ser maior de 18 anos.

II - Técnico em Informática - Ensino médio completo e curso técnico em informática, ser maior de 18 anos.

III - Motorista - Ensino médio completo ou equivalente. Habilitação profissional como motorista de veículo de transporte categoria "C", ser maior de 18 anos.

CAPÍTULO III DO REGIME DE TRABALHO

Art. 10º O regime de trabalho dos empregados do CRM-AP obedecerá a seguinte regra:

I - Para os ocupantes de cargos da área de apoio 40 horas semanais.

II - Para os ocupantes da área de Gestão e Assessoria:

- Assessoria Jurídica: 20 horas semanais.
- Assessoria Contábil: 30 horas semanais.
- Assessoria Administrativa: 30 horas semanais.
- Assessoria de Comunicação: 30 horas semanais.

CAPÍTULO III DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Art. 11º Nos primeiros (três) meses de efetivo exercício, o empregado será submetido ao Contrato de Experiência, durante o qual será avaliado para fins de confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 12º O desenvolvimento do empregado na carreira ocorrerá mediante progressão funcional, desde que, no interstício da avaliação, não tenha ausência injustificada ao serviço, nem sofrido penalidade disciplinar.

Art. 13º A progressão funcional e a passagem do empregado para o nível de vencimento imediatamente superior dentro da mesma classe observará o interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho.

Parágrafo único A primeira progressão do empregado deverá considerar os interstícios correspondentes ao período de contrato de experiência mediante avaliação de desempenho.

Art. 14º A progressão funcional pode ocorrer por antiguidade ou por merecimento, sendo que ambas ocorrerão anualmente, simultaneamente e o empregado concorre a uma ou outra, alternadamente.

§ 1º Os empregados que encaixarem a progressão por merecimento será classificado em conformidade com a análise do histórico funcional e da pontuação resultante da avaliação de desempenho.

§ 2º Os empregados que concorrerem a progressão por antiguidade será classificado em decorrência de seu tempo efetivo no Conselho.

Art. 15º Deverá de ser cogitado para Progressão funcional por merecimento o empregado que esteja incluído em qualquer um os itens abaixo:

I - Ter tempo efetivo como empregado do Conselho inferior a 12 (doze) meses e igual interstício entre promoções.

II - Esteja no último Nível/Padrão do Nível no qual está enquadrado.

III - Ter sido punido, por escrito nos últimos 12 (doze) meses, segundo a Norma Disciplinar do Conselho, contada até a data do início do período de avaliação.

IV - Laisser responder a inquérito administrativo, inquérito criminal ou processo judicial movidos pelo Conselho.

V - Ter estado em gozo de benefício pelo INSS, em período igual ao superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou não, exceto nos casos de acidente de trabalho e/ou licença maternidade, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data do início do período de avaliação.

VI - Ter sido qualquer modalidade de suspensão de contrato de trabalho nos últimos 18 (dezoito) meses, contadas até a data do início do período de avaliação, a exceção das decorrentes de participação em greve.

VII - Ter sido incorrido em 06 (seis) faltas não abonadas nos últimos doze meses, contadas até a data do início do período de avaliação.

VIII - Ter sido incorrido em 12 (doze) entradas tardias ou 12 (doze) saídas antecipadas não abonadas nos últimos 12 (doze) meses, contadas até a data do início do período de avaliação.

Art. 16º O critério de classificação será a avaliação de desempenho, em pontos utilizados para subsidiar a identificação dos empregados mais bem qualificados para a progressão funcional.

Art. 17º Os empregados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, considerando o resultado final da avaliação de desempenho.

Art. 18º Derivada de ser classificado, para a progressão funcional, o empregado cujo resultado final - RF tenha atingido grau de desempenho inferior a 75% (setenta e cinco por cento), resultante da pontuação.

Art. 19º A Progressão funcional, por Merecimento e por Antiguidade, ocorrerá anualmente, sendo o percentual financeiro,

definido pela Diretoria.

TÍTULO V DOS DIREITOS E VANTAGENS CAPÍTULO I DO SALÁRIO

Art. 20º Salário é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público com valor fixado em Resolução.

Parágrafo único Nenhum empregado receberá, a título de salário, a importância inferior ao salário mínimo.

Art. 21º O empregado perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado.

II - a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, restituídas as concessões de que trata o art. 19, e saldos antecipados, salvo hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

Art. 22º O salário e a remuneração não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.

CAPÍTULO II DAS VANTAGENS

Art. 22º Além do salário, poderão ser pagas ao empregado as seguintes vantagens:

I - Auxílio Transporte, da natureza jurídica indenizatória, e concedido em pecúnia pelo CRM-AP e destina-se ao custeio das despesas realizadas com transporte coletivo municipal ou intermunicipal pelos empregados do CRM-AP, no deslocamento de suas residências para o local de trabalho e vice-versa.

II - Diária, paga sempre que o empregado se deslocar da cidade de localização a outra distante, pelo menos 40km.

III - Gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o empregado tiver jus no mês de dezembro por mês de exercício no respectivo ano.

IV - Gratificação, paga ao empregado ocupante de cargo efetivo, investido em função Gratificada ou Assessoramento;

V - Adicional de Férias independente de solicitação, será pago no período por ocasião das férias um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

VI - Adicional por serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal de trabalho. Será permitido o serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 2(duas) horas por jornada.

CAPÍTULO III DAS FÉRIAS

Art. 23º O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

§ 1º É facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que requiera com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

§ 2º No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do adicional de férias.

§ 3º O empregado exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

§ 4º A indenização será calculada com base na remuneração do mês da exoneração.

CAPÍTULO IV DAS LICÊNCIAS

Art. 24º Conceder-se-á ao empregado licença para o serviço militar, na forma e condições previstas na legislação específica.

Parágrafo único Concluído o serviço militar, o empregado terá 30 (trinta) dias sem remuneração para assumir o exercício do cargo.

Art. 25º O empregado terá direito a licença com remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 1º O empregado candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo em comissão e função gratificada dele será afastado a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o decurso da seguinte ao do pleito.

§ 2º A partir do registro de candidatura e até o decurso da seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurada a remuneração do cargo efetivo, somente pelo período de três meses.

Art. 26º Conceder-se-á licença à empregada gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo da remuneração.

§ 1º A licença poderá ter início no primeiro dia do mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a empregada será submetida a exame médico e se julgada apta, reassumirá o exercício.

§ 4º No caso de aborto atestado por médico oficial, a empregada terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

CAPÍTULO V DAS CONCESSÕES

Art. 27º Sem qualquer prejuízo, poderá o empregado ausentar-se do serviço:

- I - Por (um) dia para doação de sangue.
- II - Por 2(dois) dias para se alistar como eleitor.
- III - Por 3(três) dias consecutivos em razão de casamento.

a) Falecimento do cônjuge, companheira, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menores sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 28º Será concedido horário especial ao empregado estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

TÍTULO VI DO REGIME DISCIPLINAR CAPÍTULO I DOS DEVERES

Art. 29º São deveres do empregado:

I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

II - Ser leal a instituição.

III - Observar as normas legais e regulamentares.

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.

V - Atender com presteza.

VI - Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo.

VII - Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio do CRM-AP.

VIII - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

RUI VALDO COUTINHO DOS SANTOS
Presidente do SINSEPEAP